

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Responsável pela Demanda: DENNER LUAN DOS SANTOS

Demanda: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado Luiz Paulo de Oliveira Santos – CNPJ 37.133.509/0001-12 para atuar como Instrutor de Oficina Fanfarra, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito do Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – CEAC, da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC. Natureza: Serviço comum especializado, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, com padrões objetivos de desempenho e qualidade estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025. Local de prestação dos serviços: CEAC e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Carga horária: 40 horas semanais. Qualificação exigida: Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas. Valor estimado mensal: R\$ 3.939,83 Valor estimado anual: R\$ 42.277,96

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A solução proposta consiste na contratação direta de profissional habilitado para atuação como Instrutor de Banda Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento às demandas do CEAC – Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC. A atuação deste profissional está inserida no escopo do Projeto Oficinas – Contraturno, que visa ampliar as oportunidades educativas dos estudantes da rede municipal, por meio de atividades culturais e musicais desenvolvidas em horário oposto ao da jornada escolar regular. A oficina de Fanfarra contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado. A contratação por inexigibilidade objetiva garantir a continuidade imediata das oficinas musicais já em curso e evitar prejuízos pedagógicos aos alunos atendidos. A solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, visto que se refere a serviço de natureza singular,

cuja qualidade impacta diretamente na efetividade das políticas públicas de educação integral. O profissional contratado deverá atender aos seguintes compromissos: • Cumprir carga horária semanal de 40 horas, com distribuição conforme cronograma definido pela SED/CEAC; • Conduzir atividades teóricas e práticas de banda escolar; • Participar de eventos escolares, apresentações públicas e formações pedagógicas; • Elaborar e registrar relatórios mensais de atividades; • Zelar pelos instrumentos musicais e materiais pedagógicos utilizados nas aulas.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, o profissional de Instrutor de Fanfarra (40 horas semanais) , no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação. As contratações têm como objetivo atender às demandas do Projeto Oficinas, desenvolvido pela Secretaria de Educação e direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O projeto busca proporcionar a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de oficinas pedagógicas, artísticas e culturais, entre elas as oficinas de banda escolar. O credenciamento previsto no edital contempla pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com atuação especializada na área, para prestação dos referidos serviços pelo período contratual de 12 (doze) meses. A inexigibilidade da licitação encontra-se plenamente justificada diante da ausência de concorrência efetiva para as vagas específicas de Instrutor de Banda Escolar (40h), mesmo após a realização do chamamento público conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 002/2025. Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta é permitida quando for inviável a competição, como é o caso presente, caracterizando situação de inexigibilidade. Destaca-se ainda que a continuidade das oficinas de banda é essencial para o desenvolvimento pedagógico, cultural e social dos alunos atendidos, além de estar em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação para o fortalecimento das ações em turno integral.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Fanfarra ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes. A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos – CNPJ 37.133.509/0001-12 encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025. A inexigibilidade está amparada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional com notória especialização.

Nome do responsável: Fábio Bratkowski Nunes

Cargo: Analista Administrativo II

Matrícula/portaria: 27087

Chefe Imediato: Murilo Renato Fermino Dias

Cargo: Diretor da Divisão Administrativa

Matrícula/portaria: 33.380

Balneário Camboriú, 23 de Março de 2026

Processo Inexigibilidade de Licitação - 108/2026

De: Fábio N. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 23/03/2026 às 16:10:22

Setores (CC):

SECC - DPL, SED - GSE, SEDUC - COORDBM

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC, SECC, SEFAZ - DFIN - FIN, SEFAZ - DFIN - ACOF, SEDUC - COORDBM

Contratação do Instrutor de Oficina Fanfarra Luiz Paulo

Responsável pela Demanda*:

DENNER LUAN DOS SANTOS

Setor Requisitante*:

Departamento de Educação Integral e Inclusiva

Objeto*:

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado Luiz Paulo de Oliveira Santos – CNPJ 37.133.509/0001-12 para atuar como Instrutor de Oficina Fanfarra, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito do Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – CEAC, da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC. Natureza: Serviço comum especializado, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, com padrões objetivos de desempenho e qualidade estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025. Local de prestação dos serviços: CEAC e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Carga horária: 40 horas semanais. Qualificação exigida: Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas. Valor estimado mensal: R\$ 3.939,83 Valor estimado anual: R\$ 42.277,96

1. DEMANDA*:

A solução proposta consiste na contratação direta de profissional habilitado para atuação como Instrutor de Banda Escolar, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento às demandas do CEAC – Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC. A atuação deste profissional está inserida no escopo do Projeto Oficinas – Contraturno, que visa ampliar as oportunidades educativas dos estudantes da rede municipal, por meio de atividades culturais e musicais desenvolvidas em horário oposto ao da jornada escolar regular.

A oficina de Fanfarra contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

A contratação por inexigibilidade objetiva garantir a continuidade imediata das oficinas musicais já em curso e evitar prejuízos

pedagógicos aos alunos atendidos. A solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, visto que se refere a serviço de natureza singular, cuja qualidade impacta diretamente na efetividade das políticas públicas de educação integral. O profissional contratado deverá atender aos seguintes compromissos:

- Cumprir carga horária semanal de 40 horas, com distribuição conforme cronograma definido pela SED/CEAC;
- Conduzir atividades teóricas e práticas de banda escolar;
- Participar de eventos escolares, apresentações públicas e formações pedagógicas;
- Elaborar e registrar relatórios mensais de atividades;
- Zelar pelos instrumentos musicais e materiais pedagógicos utilizados nas aulas.

2. JUSTIFICATIVA*:

A presente justificativa visa embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, o profissional de Instrutor de Fanfarra (40 horas semanais), no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação.

As contratações têm como objetivo atender às demandas do Projeto Oficinas, desenvolvido pela Secretaria de Educação e direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O projeto busca proporcionar a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de oficinas pedagógicas, artísticas e culturais, entre elas as oficinas de banda escolar.

O credenciamento previsto no edital contempla pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com atuação especializada na área, para prestação dos referidos serviços pelo período contratual de 12 (doze) meses.

A inexigibilidade da licitação encontra-se plenamente justificada diante da ausência de concorrência efetiva para as vagas específicas de Instrutor de Banda Escolar (40h), mesmo após a realização do chamamento público conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Assim, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta é permitida quando for inviável a competição, como é o caso presente, caracterizando situação de inexigibilidade.

Destaca-se ainda que a continuidade das oficinas de banda é essencial para o desenvolvimento pedagógico, cultural e social dos alunos atendidos, além de estar em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação para o fortalecimento das ações em turno integral.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Fanfarra ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos – CNPJ 37.133.509/0001-12 encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025.

A inexigibilidade está amparada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional com notória especialização.

Nome do responsável*:

Fábio Bratkowski Nunes

Cargo*:

Analista Administrativo II

Matricula/Portaria*:

27087

Chefe Imediato*:

Murilo Renato Fermينو Dias

Cargo*:

Diretor da Divisão Administrativa

Matricula/Portaria*:

33.380

Prezados,

Encaminho o processo de inexigibilidade para a contratação do Instrutor de Fanfarra, conforme justificativa em anexo!

Fico a disposição,

—

Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

Anexos:

123_CONTRATACAO_CREDENCIAMENTO_CEAC_LUIZ.pdf

Cedula_de_identidade_e_CPF_dos_socios.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual.pdf

Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal.pdf

CGF_Instrutor_de_Banda_Luiz_Paulo.pdf

Outros_documentos_Docs_Luiz_Paulo_de_Oliveira_Santos_37_133_509_0001_12.pdf

Outros_documentos_TODOS_DOCUMENTOS_JUNTOS.pdf

Solicitacao_de_Compra_Contratacao_LUIZ.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_INEXIGIBILIDADE_INSTRUTORES_FANFARRA_ESCOLAR_LUIZ_PAULO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Zelia Schlindwein Zanella	24/03/2026 10:26:40	1Doc	ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA CPF 613.XXX.XXX-87
Murilo Renato Fermينو Dias	24/03/2026 23:04:44	1Doc	MURILO RENATO FERMINO DIAS CPF 096.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65D4-08C0-53D5-F149**

Ofício nº. 123/2026 SETOR DE COMPRAS/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Balneário Camboriú, 23 de março de 2026.

Ilmo. Sr.
José Edeltrudes da Costa Ferreira
Neto Secretário de Compras e
Patrimônio

A presente justificativa visa embasar a contratação, por **inexigibilidade de licitação**, o profissional **Luiz Paulo de Oliveira Santos** – CNPJ 37.133.509/0001-12 de **Instrutor de Oficina Fanfarra (40 horas semanais)**, no âmbito do **Edital de Credenciamento nº 002/2025**, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação.

As contratações têm como objetivo atender às demandas do **Projeto Oficinas**, desenvolvido pela Secretaria de Educação e direcionado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. O projeto busca proporcionar a ampliação da jornada escolar e o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de oficinas pedagógicas, artísticas e culturais, entre elas as oficinas de banda escolar.

O credenciamento previsto no edital contempla **pessoas físicas e jurídicas de direito privado**, com atuação especializada na área, para prestação dos referidos serviços pelo período contratual de **12 (doze) meses**.

A **inexigibilidade da licitação** encontra-se plenamente justificada diante da **ausência de concorrência efetiva para as vagas específicas de Instrutor de Oficina Fanfarra (40h)**, mesmo após a realização do chamamento público conforme estabelecido no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Assim, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta é permitida quando for inviável a competição, como é o caso presente, caracterizando situação de inexigibilidade.

Destaca-se ainda que a continuidade das oficinas de banda é essencial para o desenvolvimento pedagógico, cultural e social dos alunos atendidos, além de estar em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação para o fortalecimento das ações em turno integral.

Diante do exposto, e visando garantir a regular prestação dos serviços vinculados ao Projeto Oficinas, **justifica-se a contratação direta dos profissionais habilitados**, assegurando a continuidade e qualidade das atividades ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Atenciosamente,

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação
Portaria: 33.803/2026



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693**

CNPJ/CPF: **37.133.509/0001-12**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140082585806**

Data de emissão: **02/03/2026 09:21:02**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 02/03/2026 09:25:19



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024511711/2026
Data de emissão: 02/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693
Cód. contribuinte: 296575
CPF/CNPJ: 37.133.509/0001-12
Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R PEDRO PINTO FELIPE
Número: 140
Compl: APT 02
CEP: 88.332-490
Bairro: SAO JUDAS TADEU
Cidade: Balneário Camboriú
Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 31/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

1c5236da-03e6-4af2-9526-e786e7c881b9

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2026	
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Serviço Especializado <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para de Registro de preços <input checked="" type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços consumo	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1732 / 2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de profissionais Edital 002/2025 – Instrutores CEAC.	
JUSTIFICATIVA	A presente justificativa visa embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do profissional Luiz Paulo Oliveira Santos de Instrutor de Oficina Fanfarra (40 horas semanais), no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 42.277,96	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	216 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 339000 - Aplicações	
ASSINATURA DO GESTOR/ RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO / ASSESSORIA CONTÁBIL	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input checked="" type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento	

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2026
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

ANGELITA KOSLOWSKI
Controladora Geral

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

MAGDA BENZ
Secretária da Fazenda

ANEXO III

(Em papel timbrado ou com identificação do interessado no credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Venho, por meio desta, requerer o **credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado**, para fins de contratação visando à **prestação de serviços vinculados ao CREDENCIAMENTO DOS INSTRUTORES DE OFICINAS DO CEAC – PROJETO CONTRATURNO**, a serem

oferecidos aos alunos atendidos pelo CEAC – Projeto Contraturno, da **Secretaria de Educação de Balneário Camboriú (SED)**, pelo período contratual de **12 (doze) meses**.

Em cumprimento aos requisitos previstos no Edital, encaminhamos, em anexo, toda a documentação exigida para habilitação e participação no processo de credenciamento em referência.

Na oportunidade, **credenciamos o(a) Sr(a). LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 5950996** e **CPF nº 084.481.016-93**, ao(à) qual conferimos os mais amplos poderes para representar-nos junto à SED, inclusive para:

- interpor recursos, quando cabíveis;
- transigir;
- desistir;
- assinar atas e documentos;
- e praticar todos os demais atos necessários no âmbito do processo de credenciamento.

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/03/2026 16:06:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO
(Em papel timbrado ou com identificação do interessado no credenciamento)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O(a) proponente **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**,
[pessoa física ou jurídica de direito privado], com sede à Rua **RUA PEDRO PINTO FELIPE
141 – SÃO JUDAS/BC**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **37.133.509/0001-12**,
por meio de seu(a) representante legal abaixo assinado(a), vem, por meio desta, declarar que:

- Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todos os termos e condições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, que trata do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para a **prestação de serviços como instrutores de oficinas no CEAC – Projeto Contraturno**, promovido pela **Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú (SED)**;
- Está ciente de que o período contratual será de **12 (doze) meses**;
- Compromete-se a fornecer quaisquer informações complementares que venham a ser solicitadas pela **Comissão de Contratação dos Prestadores de Serviços** do Município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2026

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Camboriú, esq. com 5ª Av., nº100, Bairro dos Municípios
E-mail: compras@edu.bc.sc.gov.br - Homepage: www.bc.sc.gov.br
Fone: 47 3363-7144 / 3363-7025 – Ramal: 229

CEP: 88331-090 Balneário Camboriú/SC

ANEXO V -
PESSOA JURÍDICA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DADOS GERAIS

Nome / Razão Social: CNPJ: **37.133.509/000112**
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Inscrição Estadual: Endereço: **RUA PEDRO PINTO FELIPE**
Bairro: **SÃO JUDAS** CEP: **88332-490**
Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** UF: **SC**
Fone: **47 99924-9493** Celular: **47 99924-9493**
E-mail: **profluizbc0@gmail.com** :
Inscrição ISS: Inscrição INSS:

DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

(Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS** Cargo: **PROPRIETÁRIO**
RG N°.: **5950996** Órgão Emissor: **PCISC**
CPF: **084.481.016-93** :
Fone: **4799924-9493** E-mail: **profluizbc0@gmail.com**

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Conselho de Classe:
N°.: UF:
Cargo: :
RG N°.: Órgão Emissor:
CPF: :

Fone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: **STONE**

Nº. Agência: **0001**

Conta Corrente: **567481-7**

:

Endereço da Agência Bancária:

:

ITENS INSCRITOS

Item	Nome do Profissional	CPF
4	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	084.481.016-93

Local e Data: _____

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Data: 03/03/2026 16:09:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ/CGC nº **37.133.509/0001-12** sediada **RUA PEDRO PINTO FELIPE 141 – SÃO JUDAS – BC** (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação..., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PARA PESSOA JURÍDICA Local e data. (Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa


PARA PESSOA FÍSICA Local e data. (Nome e assinatura)

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR - PARA PESSOA JURÍDICA

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (NOME DA EMPRESA) com sede na **RUA PEDRO PINTO FELIPE 141 SÃO JUDAS-BC** Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data. (Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

22

Rua Camboriú, esq. com 5ª Av., nº100, Bairro dos Municípios
E-mail: compras@edu.bc.sc.gov.br - Homepage: www.bc.sc.gov.br
Fone: 47 3363-7144 / 3363-7025 – Ramal: 229

CEP: 88331-090 Balneário Camboriú/SC

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

NOME: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS		CARGO: INSTRUTOR
NASCIMENTO: 11/11/1984	RG: 5950996	CPF: 084.481.016-93

1 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
	/ /		
	/ /		

2 – APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
Regência Musical	21/01/2019	30 horas	
Regência Musical	27/02/2026	120 horas	
Percussão Geral - Avançado	11/10/2016	120 horas	
Regência Musical	27/02/2026	60 horas	

3 – PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso

declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC			exclusivo da Comissão Avaliadora
	/	/	
	/	/	
	/	/	

4 – EXPERIÊNCIA E/OU TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
Professor de Fanfarra – Minas Gerais	2006 à 2010		
Professor de Música – Banda Escolar	23/02/2017 à 15/15/2017		
Professor de Música – Banda Escolar	09/03/2018 à 18/12/2018		
Professor de Música – Banda Escolar	22/03/2019 à 12/12/2019		
Professor de Música – Banda Escolar	11/02/2020 à 12/12/2020		

Segue anexo declaração emitida pela prefeitura de Balneário Camboriú e Centro Integrado de Educação Municipal Desembargador Francisco Pereira Rosa de Itajubá/MG.

Assinatura do candidato(a) Balneário Camboriú, de _____ de


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A PRESENTE
DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR (ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA
OPÇÃO): () PESSOA FÍSICA

Eu, inscrito no CPF sob o nº,
declaro que: Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de
Credenciamento relacionada a este edital. Balneário Camboriú, ____/ ____/ 2025
_____(Nome legível e assinatura)

(X) PESSOA JURÍDICA (NOME DA EMPRESA) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no
CNPJ sob o nº
37.133.509/0001-12, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
SANTOS** sob o CPF nº **084.481.016-93**, declara que: Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui
parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela
elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 03 / MARÇO / 2026 _____(Nome legível e assinatura)

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTRATO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 82.876.831/0001-90, com sede na Rua Camboriú, esquina com 5ª Avenida, nº 100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Ester Menegasso, e de outro lado, [NOME DO CONTRATADO], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [__], residente/sediado à [endereço completo], doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como instrutor de oficinas do CEAC (Centro Educacional de Atendimento no Contraturno), conforme especificação e carga horária constantes no Termo de Referência da Chamada Pública nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante escala, convocação ou requisição formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, proporcionalmente à carga horária efetivamente executada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- I - Executar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência e orientações da SED;
- II - Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores;
- III - Apresentar mensalmente a Nota Fiscal acompanhada dos documentos exigidos para pagamento;
- IV - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- V - Não subcontratar os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Proceder ao pagamento no prazo estipulado;
II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
III - Prestar as informações e condições necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pela equipe designada na Portaria nº 32.153/2025, nos termos da legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2025.

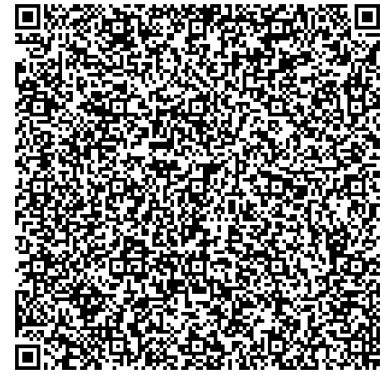
Maria Ester Menegasso Secretária Municipal de Educação

[NOME DO CONTRATADO] CPF/CNPJ: [_____]

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number 084.481.016-93
Sexo / Sex M

Data de Nascimento / Date of Birth 11/11/1984
Nacionalidade / Nationality BRA

Naturalidade / Place of Birth Itajubá/MG
Data de Validade / Date of Expiry 11/03/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS
RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
Polícia Científica de Santa Catarina (PCISC)

Local / Place of Issue
Santa Catarina

Data de Emissão / Issue Date
05/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA084481016008448101693<<<2
8411110M3503111BRA<<<<<<<<<<8

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil SOLTEIRO		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio RCPN ITAJUBÁ A-18 135 8372	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

084.481.016-93

CNPJ

37.133.509/0001-12

Data de Abertura

13/05/2020

Nome Empresarial

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693

Nome Fantasia

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/05/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88332-490	RUA PEDRO PINTO FELIPE	141	APT 02
Bairro	Município	UF	
SAO JUDAS TADEU	BALNEARIO CAMBORIU	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/05/2020	-

Atividades**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Esse Certificado é conferido a:

Luiz Paulo de Oliveira Santos

Por ter concluído o curso de:

Percussão Geral - Avançado

Carga horária:

120 Horas

11 de outubro de 2016



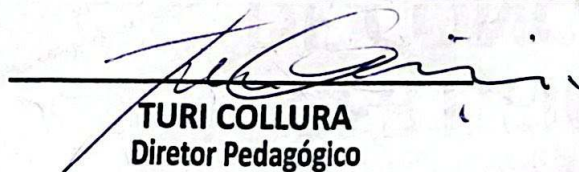
TURI COLLURA
Diretor Pedagógico



Educação Musical Online

CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

Introdução	Teoria historia dos ritmos de percussão e bateria	12 Hs
Aulas Semanais	Instrumentos Individuais, técnicas instrumentais	12 Hs
Aulas Semanais	Linguagem rítmica e leitura musical	12 Hs
Aulas Semanais	Repertorios com ritmos musicais Brasileiros	12 Hs
Aulas Semanais	Atividades de educação musical	12 Hs
Aulas Semanais	Contextualização Histórica dos ritmos	12 Hs
Aulas Semanais	Construção de Instrumentos com materiais reciclados	12 Hs
Aulas Semanais	Atividades musicais para aplicar em salas de aula	12 Hs
Aulas Semanais	Técnicas didáticas e atividades especiais	12 Hs
Aulas Semanais	Construção da musica, composição e arranjos	12 Hs
Carga Horária total do curso		120 Hs


TURI COLLURA
Diretor Pedagógico


Educação Musical Online



ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER, P.O.3.5.B.3

DECRETO Nº 42.325 DE 30/01/2002 Port. 1 142/02
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Rua Pedro Muniz, 131 – Rebourgeon
ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Fone: (35) 3622-3233 / Fax: (35) 3622-3233

ITAJUBÁ

MINAS GERAIS



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIE

Certificamos que **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS** Natural de **ITAJUBA**
 Estado de **MINAS GERAIS** de nacionalidade **BRASILEIRA** do sexo **MASCULINO**
 nascido(a) em **11/11/1984** filho(a) **RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS**
 e de **TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS** CPF: ***** Carteira de Identidade nº. *****
 Órgão Expedidor/Estado ***** Título Eleitoral ***** Zona Eleitoral *** Seção *** UF ***
 Concluiu em **20/12/2005** o **3ª SÉRIE** do Ensino **MÉDIO** conforme Histórico Escolar e Observações
 em anexo no anverso e verso. Fundamentação Legal do Curso: **Lei Federal 9394/96 de 23/12/1996, Res. SEE 469/03, republicada em 04/02/2004, Res. SEE 521/04 de 03/02/2004.**

Itajubá, 22 de abril de 2014.

José Daniel Rocha
 Diretor MASP 368629-4
 Aut. Nº 1000 Proc-314

Glúcia Romeiro Simões
 Secretária MASP 1108973 7

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) - Nº. DO MASP

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) - Nº. DO MASP

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – CURSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA – Decreto de Criação nº. 3936/11 de 01/01/1911 – SEE – Instrução publicada no MG de 23/03/2004 Parecer 1132/97 e 1158/98 – CEE – Resolução SEE nº. 521/06.

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBA		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anuais	200		Carga Horária Anual	833:20		
1ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2002	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	53,5	***	76,0	50,0	50,0	53,0	58,5	55,0	56,0	***	***	61,0	***	***	***	833:20	
Carga Horária	133:20	66:40	33:20	133:20	100	100	66:40	66:40	66:40	***	***	66:40	***	***	***		
Faltas / Horas	9:10	***	3:20	16:40	22:30	***	9:10	5:50	3:20	***	***	13:20	***	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBÁ		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anual	200		Carga Horária Anual	833:20		
2ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2004	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	50,0	***	***	50,5	50,0	55,5	50,0	52,0	51,0	***	***	65,0	***	***	***	833:20	
Carga Horária	133:20	66:40	33:20	133:20	100	100	66:40	66:40	66:40	***	***	66:40	33:20	***	***		
Faltas / Horas	***	***	***	16:40	14:10	23:30	32:30	10:00	21:40	***	***	10:00	12:30	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBÁ		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anual	200		Carga Horária Anual	833:20		
3ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2005	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	50,0	***	***	53,5	53,0	50,0	55,0	50,0	50,0	***	***	57,0	***	***	***	400:00	
Carga Horária	136	68	***	136	68	102	102	68	102	***	***	68	***	***	***		
Faltas / Horas	20:00	***	***	10:50	6:40	16:40	11:40	7:30	15:00	**	**	15:00	***	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

OBSERVAÇÕES FINAIS: *****

CERTIFICADO

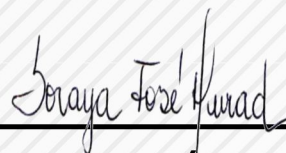
DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que

Luiz Paulo de Oliveira Santos

Identificado(a) com o RG: **5950996** e CPF **084.481.016-93**

concluiu o curso de **Regência Musical**
concluído no período de **24/02/2026** até **03/03/2026**, com a carga horária de **70 horas**
e nota final de **100 pontos**.



SORAYA JOSÉ MURAD
(DIRETORA)

ALUNO (A)



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Regência Musical - 9 horas
- Fundamentos da Técnica de Regência - 9 horas
- Técnicas de Regência - 9 horas
- Ensaio com Orquestra - 9 horas
- Repertório e Análise Musical - 9 horas
- Análise de Partituras - 9 horas
- Prática de Regência - 8 horas
- Preparação para Performance - 8 horas

NOTA FINAL: 100 pontos

CURSOS LIVRES
Instituto de Desenvolvimento
e Aprendizagem
CNPJ:47.342.569/0001-07



CNPJ: 47.342.569/0001-07

R. Dr Ribeiro da Luz, 316 - Centro
São Lourenço-MG - 37.470-000

Os cursos livres oferecidos por nossa
Instituição de Ensino tem como base legal a
Lei Nº 9.394/1996 (Art. 1º); Artigo 205 e 206 da
Constituição Federal

Certificado de Cursos Livres não são válidos
como cursos de nível superior (Graduação,
Extensão, Pós-graduação).

Valide seu certificado acessando
maiscursoslivres.com.br/validar-certificado
ou pelo QR Code abaixo.



E digite o código abaixo:

470221847

Certificado expedido em: 03/03/2026



WR Educacional

CNPJ: 26.165.960/0001-03

Rua Érico Veríssimo, nº 105 - Solar dos Lagos - São Lourenço-MG



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado

Emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, LUIZ OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF DE Nº:084.481.016-93, RG DE Nº:5950996, CONCLUIU O CURSO: REGÊNCIA MUSICAL, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARTES E CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

LUIZ OLIVEIRA
Titular Do Certificado

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



REGÊNCIA MUSICAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UM BREVE CONCEITO HISTÓRICO - 3 HORAS
- BREVE HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO DA REGÊNCIA - 3 HORAS
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE UM CORO - 3 HORAS
- ASPECTOS DA REGÊNCIA - 3 HORAS
- MARCAÇÃO DE COMPASSO - 3 HORAS
- CLASSIFICAÇÃO VOCAL - 3 HORAS
- CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS - 3 HORAS
- UMA PROPOSTA DE SINAIS CORPORAIS PARA O SOLFEJO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A MUSICALIZAÇÃO - 3 HORAS
- A PERCEPÇÃO DA PRODUÇÃO VOCAL PELO REGENTE CORAL - 3 HORAS
- O REGENTE MODERNO E A CONSTRUÇÃO DA SONORIDADE CORAL. - 3 HORAS



ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 7.0 (SETE).

Certificado Registrado Sob o Nº: 004725540-42-2019

Livro: 066

Página: 090

Emitido em 21 de Janeiro de 2019 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Avenida Érico Veríssimo, 105 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Pareceres CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).
Validação em www.wreducacional.com.br

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Balneario Camboriu - (47) 3361-7816

NOME: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA

CPF/CNPJ: ***.774.949-**

ENDERECO: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES (BC)

CEP: 88338-270 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

UNIDADE CONSUMIDORA 51304420

Cliente: 31202132

Etapa: 03

Grupo/Subgrupo Tensão:B/B1

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 079047977 SERIE:001 DATA EMISSAO: 04/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:

https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:

4226.0208.3367.8300.0190.6600.1079.0479.7710.4745.5596

Protocolo de Autorização: 3.422.600.004.554.707 - 04/02/2026 às 14:03

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

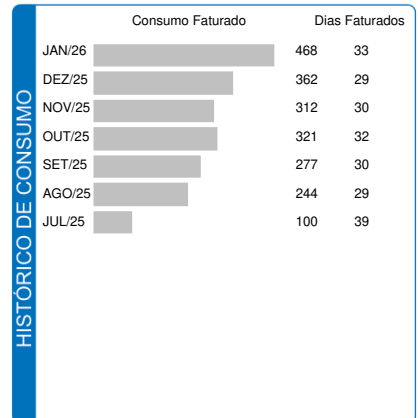
Table with 5 columns: Leitura Anterior (06/01/2026), Leitura Atual (04/02/2026), Dias (29), Origem da Leitura (Lida), Próxima Leitura (06/03/2026)

Table with 2 columns: Bandeira Tarifária (Verde), Dias (29)

Table with 8 columns: Medidor (30021752), Grandeza (Energia), Postos Horários (Único), Leitura Anterior (2.054), Leitura Atual (2.481), Constante (1,00000), Perdas (%) (0,00), Total Apurado (427)

Table with 4 columns: Tributo (PIS, COFINS, ICMS), Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

Main table with 10 columns: Itens de Fatura, Unid., Qtd., Preço unit. c/ trib. (R\$), Valor (R\$), COFINS/PIS (R\$), Base Cál. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (%), ICMS (R\$), Tarifa unit. (R\$)



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90 Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900 Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRDESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090118.06213330013.613606413760000038942

Pagador: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA CPF/CNPJ: ***.774.949-** Endereço: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES CEP: 88338-270 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 6000610234



Table with 7 columns: Data Documento (04/02/2026), Número Referência (202602-079047977), Unidade Consumidora (0051304420), Nosso Número (11806213300), Referência (02/2026), Vencimento (05/03/2026), Total a Pagar (R\$) (389,42)

PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h (48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

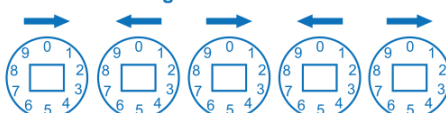
A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:
DIC - Duração de Interrupção Individual (h):
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.

Registro de Leitura



Data da Leitura: ___/___/___

Acompanhe nossas redes sociais

 @celescoficial

 @celescoficial

 @celescoficial

 CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina



AGORA TEMOS WHATSAPP

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.133.509/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2020
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO PINTO FELIPE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO APT 02
CEP 88.332-490	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	TELEFONE (47) 9924-9493	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZPAULOOS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/04/2021

Dados Pessoais

Nome civil

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

084.481.016-93

Sexo

Masculino

Data de nascimento

11/11/1984

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratos de trabalho

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Balneario Camboriu - (47) 3361-7816

NOME: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA
PIRES ESPINDOLA

CPF/CNPJ: ***.774.949-**

ENDERECO: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES (BC)

CEP: 88338-270 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

UNIDADE CONSUMIDORA
51304420

Cliente: 31202132

Etapa: 03

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 079047977 SERIE:001 DATA EMISSAO: 04/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:

<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:

4226.0208.3367.8300.0190.6600.1079.0479.7710.4745.5596

Protocolo de Autorização: 3.422.600.004.554.707 - 04/02/2026 às 14:03

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
06/01/2026	04/02/2026	29	Lida	06/03/2026

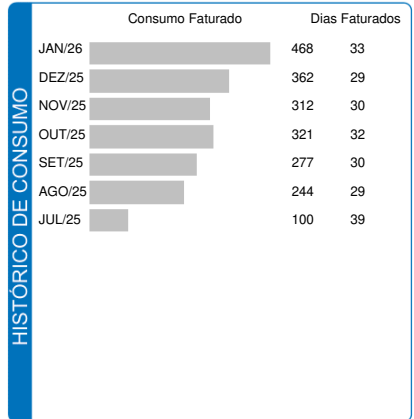
Bandeira Tarifária	Dias
Verde	29

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
30021752	Energia	Único	2.054	2.481	1,00000	0,00	427

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	308,14	0,64	1,97
COFINS	308,14	2,96	9,12
ICMS	123	12,00	14,76
ICMS	240,85	17,00	40,95

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,379467	56,92	1,80	56,92	12,00	6,83	0,321930
(0D) Consumo TE	KWH	277,000	0,402347	111,45	3,33	111,45	17,00	18,95	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,440533	66,08	2,09	66,08	12,00	7,93	0,373750
(0E) Consumo TUSD	KWH	277,000	0,467148	129,40	3,87	129,40	17,00	22,00	0,373750
SUBTOTAL				363,85					
(8H) Correção Monetária		0,000	0,000000	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AH) Juros 12/2025		0,000	0,000000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AH) Juros 12/2025		0,000	0,000000	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AM) Multa 12/2025		0,000	0,000000	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	14,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				25,57					
TOTAL				389,42					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (8H) Correção Monetária | (AH) Juros | (AM) Multa | (C0) COSIP Municipal Balneario Camboriu



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRABESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090118.06213330013.613606413760000038942

Pagador: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA
CPF/CNPJ: ***.774.949-**
Endereço: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES
CEP: 88338-270 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC

Código para Cadastro em Débito Automático:
6000610234



Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
04/02/2026	202602-079047977	0051304420	11806213300	02/2026	05/03/2026	389,42

PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h (48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

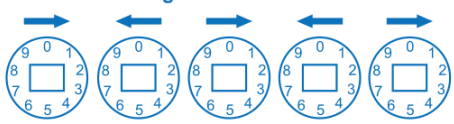
A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:
DIC - Duração de Interrupção Individual (h);
FIC - Frequência de Interrupção Individual (h);
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h);
EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$);
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas);

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ___/___/___

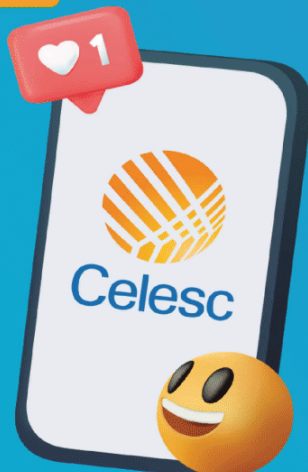
Acompanhe nossas redes sociais

 @celescoficial

 @celescoficial

 @celescoficial

 CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina



AGORA TEMOS WHATSAPP

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais



Certidão de Tempo de Serviço

Colaborador: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 084.481.016-93
PIS: 201.20127.77.0	

Frequência em dias

Período		Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Outras	Tempo Líquido	Matrícula	Cargo	Vínculo / Regime Previdenciário
Inicial	Final								
23/02/2017	15/12/2017	296	0	0	0	296	36250	PROFESSOR	Contratado/RGPS
09/03/2018	18/12/2018	285	0	0	0	285	38018	PROFESSOR	Contratado/RGPS
22/03/2019	12/12/2019	266	3	0	0	263	40110	INSTRUTOR DE OFICINAS	Contratado/RGPS
11/02/2020	12/12/2020	306	0	0	0	306	42193	INSTRUTOR DE OFICINAS	Contratado/RGPS
Total Geral		1153	3	0	0	1150			

Certifico que no(s) período(s) acima referidos, o interessado conta um tempo de serviço líquido de:

1150 Dias ou **3** Ano(s) , **1** Mes(es) e **25** Dia(s).

Beatriz Rodrigues da Silva
Diretora da Folha de Pagamento
Portaria 27.331/2020

Carimbo e Assinatura do
Responsável pelas informações

ATESTAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE.

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado de Santa Catarina
 Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name
 LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number Sexo / Sex
084.481.016-93 M

Data de Nascimento / Date of Birth Nacionalidade / Nationality
 11/11/1984 BRA

Naturalidade / Place of Birth Data de Validade / Date of Expiry
 Itajubá/MG 11/03/2035

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation
 TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS
 RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
 Polícia Científica de Santa Catarina
 (PCISC)

Local / Place of Issue
 Santa Catarina

Data de Emissão / Issue Date
 05/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA084481016008448101693<<<<2
 8411110M3503111BRA<<<<<<<<<<<8

Título de eleitor		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil SOLTEIRO		Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio RCPN ITAJUBÁ A-18 135 8372	
CNH	Categoria	PIS / PASEP	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS	
Observação de Saúde			

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

084.481.016-93

CNPJ

37.133.509/0001-12

Data de Abertura

13/05/2020

Nome Empresarial

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693

Nome Fantasia

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Capital Social

4.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/05/2020

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88332-490	RUA PEDRO PINTO FELIPE	141	APT 02
Bairro	Município	UF	
SAO JUDAS TADEU	BALNEARIO CAMBORIU	SC	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/05/2020	-

Atividades**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO



Esse Certificado é conferido a:

Luiz Paulo de Oliveira Santos

Por ter concluído o curso de:

Percussão Geral - Avançado

Carga horária:

120 Horas

11 de outubro de 2016

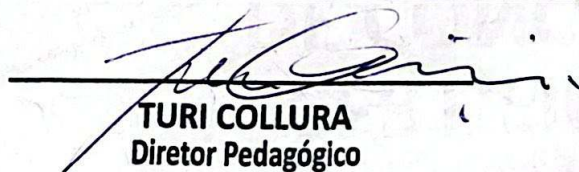


TURI COLLURA
Diretor Pedagógico



CONTEÚDO E PROGRAMAÇÃO

Introdução	Teoria historia dos ritmos de percussão e bateria	12 Hs
Aulas Semanais	Instrumentos Individuais, técnicas instrumentais	12 Hs
Aulas Semanais	Linguagem rítmica e leitura musical	12 Hs
Aulas Semanais	Repertorios com ritmos musicais Brasileiros	12 Hs
Aulas Semanais	Atividades de educação musical	12 Hs
Aulas Semanais	Contextualização Histórica dos ritmos	12 Hs
Aulas Semanais	Construção de Instrumentos com materiais reciclados	12 Hs
Aulas Semanais	Atividades musicais para aplicar em salas de aula	12 Hs
Aulas Semanais	Técnicas didáticas e atividades especiais	12 Hs
Aulas Semanais	Construção da musica, composição e arranjos	12 Hs
Carga Horária total do curso		120 Hs


TURI COLLURA
Diretor Pedagógico


Educação Musical Online



ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER, P.O.3.5.B.3

DECRETO Nº 42.325 DE 30/01/2002 Port. 1 142/02
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Rua Pedro Muniz, 131 – Rebourgeon
ITAJUBÁ – MINAS GERAIS

Fone: (35) 3622-3233 / Fax: (35) 3622-3233

ITAJUBÁ

MINAS GERAIS



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIE

Certificamos que **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS** Natural de **ITAJUBA**
 Estado de **MINAS GERAIS** de nacionalidade **BRASILEIRA** do sexo **MASCULINO**
 nascido(a) em **11/11/1984** filho(a) **RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS**
 e de **TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS** CPF: ***** Carteira de Identidade nº. *****
 Órgão Expedidor/Estado ***** Título Eleitoral ***** Zona Eleitoral *** Seção *** UF ***
 Concluiu em **20/12/2005** o **3ª SÉRIE** do Ensino **MÉDIO** conforme Histórico Escolar e Observações
 em anexo no anverso e verso. Fundamentação Legal do Curso: **Lei Federal 9394/96 de 23/12/1996, Res. SEE 469/03, republicada em 04/02/2004, Res. SEE 521/04 de 03/02/2004.**

Itajubá, 22 de abril de 2014.

José Daniel Rocha
 Diretor MASP 368629-4
 Aut. Nº 1000 Proc-314

Glúcia Romeiro Simões
 Secretária MASP 1108973 7

ASSINATURA DO(A) SECRETÁRIO(A) - Nº. DO MASP

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) - Nº. DO MASP

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – CURSO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EJA – Decreto de Criação nº. 3936/11 de 01/01/1911 – SEE – Instrução publicada no MG de 23/03/2004 Parecer 1132/97 e 1158/98 – CEE – Resolução SEE nº. 521/06.

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBA		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anuais	200		Carga Horária Anual	833:20		
1ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2002	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	53,5	***	76,0	50,0	50,0	53,0	58,5	55,0	56,0	***	***	61,0	***	***	***	833:20	
Carga Horária	133:20	66:40	33:20	133:20	100	100	66:40	66:40	66:40	***	***	66:40	***	***	***		
Faltas / Horas	9:10	***	3:20	16:40	22:30	***	9:10	5:50	3:20	***	***	13:20	***	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBÁ		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anual	200		Carga Horária Anual	833:20		
2ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2004	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	50,0	***	***	50,5	50,0	55,5	50,0	52,0	51,0	***	***	65,0	***	***	***	833:20	
Carga Horária	133:20	66:40	33:20	133:20	100	100	66:40	66:40	66:40	***	***	66:40	33:20	***	***		
Faltas / Horas	***	***	***	16:40	14:10	23:30	32:30	10:00	21:40	***	***	10:00	12:30	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

Estabelecimento	ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										Município	ITAJUBÁ		UF	MG		
Mínimo para Promoção	50%										Dias Letivos Anual	200		Carga Horária Anual	833:20		
3ª SÉRIE ENS. MÉDIO ANO: 2005	BASE NACIONAL COMUM											P. DIVERSIFICADA				TOTAL	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias				Ciências Hum. e suas Tecnol.				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias					
	Língua Portuguesa	Educação Física	Arte	Matemática	Física	Biologia	Química	Geografia	História	Filosofia	Sociologia	L. E. Mod. Inglês	Literatura Brasileira	Redação	Ativ. Est. Comp.		
Aproveitamento	50,0	***	***	53,5	53,0	50,0	55,0	50,0	50,0	***	***	57,0	***	***	***	400:00	
Carga Horária	136	68	***	136	68	102	102	68	102	***	***	68	***	***	***		
Faltas / Horas	20:00	***	***	10:50	6:40	16:40	11:40	7:30	15:00	**	**	15:00	***	***	***		
OBSERVAÇÕES:	***** SITUAÇÃO DO ALUNO: APROVADO (A)																

OBSERVAÇÕES FINAIS: *****

NOME DO ALUNO: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA DE CONHECIMENTO INCLUINDO ASPECTOS DA VIDA CIDADÃ

ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM										PARTE DIVERSIFICADA					REGIMENTO TEMPO INTEGRAL			Situação do Aluno		
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	ENSINO RELIGIOSO	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARTES	ESTUDOS SOCIAIS	RECREIO	TÉCNICA DE REDAÇÃO	LITERATURA INFANTO JUVENIL	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	INTRODUÇÃO À INFORMÁTICA	ATIVIDADES DE LINGUAGEM MATEMÁTICA	ATIVIDADES ESPORTIVASE MOTORAS	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL			
Ciclo Inicial de Alfabetização	Fase I	1º ANO	Aproveitamento	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**		
			CH Curricular	234	216	90	**	**	**	60	**	108	72	**	**	**	**	**	**	**	780	
			Faltas/Horas	15	**	**	**	**	**	06	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
		2º ANO	Aproveitamento	8,5	8,6	8,6	**	**	**	**	**	8,6	**	**	**	**	**	**	**	**	**	
			CH Curricular	234	216	90	**	**	**	60	**	**	72	**	**	**	**	**	**	**	780	
			Faltas/Horas	08	**	**	**	**	**	01	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
	Fase II	3º ANO	Aproveitamento	7,4	7,3	7,6	**	**	**	**	**	9,2	**	**	**	**	**	**	**	**	**	
			CH Curricular	216	180	180	**	**	**	60	**	**	72	**	**	**	**	**	**	**	726	
			Faltas/Horas	05	**	**	**	**	**	02	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**
		4º ANO	Aproveitamento	6,5	6,3	8,3	**	**	**	**	**	7,8	8,3	**	**	**	**	**	**	**	**	**
			CH Curricular	231.15	200.25	77.05	**	**	**	61.40	30.50	92.30	46.15	**	**	**	**	**	**	**	**	740
			Faltas/Horas	33	25	12	**	**	**	**	**	04	12	**	**	**	**	**	**	**	**	**
Fase III	5º ANO	Aproveitamento	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**		
		CH Curricular	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	
		Faltas/Horas	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	

O Ensino Fundamental com duração de nove anos organizado nos cinco anos, inicias em Ciclo e nos quatro anos finais em anos de escolaridade, conforme LDBEN nº 9394/96, parcer CEE nº 1132/97 e 1158/98 e Resolução SEE/MG nº 469/03 e sobre:

CICLO INICIAL DE ALFABETIZAÇÃO - Fase I, Fase II, Fase III, Fase IV.

Em 2008 vigora a Resolução SEE nº 1.086/2008:

CICLO DA ALFABETIZAÇÃO: 1º. Ano, 2º. Ano, 3º. Ano.

CICLO COMPLEMENTAR: 4º. Ano, 5º. Ano.

Referencial para preenchimento da avaliação de desempenho:

A (Excelente) - alcançou com êxito os objetivos de estudo. B (Bom) - alcançou satisfatoriamente os objetivos de estudo. C (Regular) - alcançou parcialmente os objetivos de estudo. D:

A1 - Se o Aluno atingiu acima do nível de desempenho estabelecido. A2 - Se o Aluno atingiu o nível de desempenho estabelecido. - A3 - Se o Aluno ainda está em processo, não atingiu o nível de desempenho estabelecido.

OBSERVAÇÕES:

*1992 à 1995 TRANSCRITO DO ORIGINAL

CICLO		180	ANO	ESTABELECIMENTO					MUNICÍPIO/ESTADO
Fase Introdutória	1º. Ano	180	1992	EPG PROF. ANTONIETA C. DE MELO					ITAJUBÁ- MG
Fase I	2º. Ano	180	1993	EPG PROF. ANTONIETA C. DE MELO					ITAJUBÁ- MG
Fase II	3º. Ano	180	1994	EPG PROF. ANTONIETA C. DE MELO					ITAJUBÁ- MG
Fase III	4º. Ano	180	1995	EPG PROF. ANTONIETA C. DE MELO					ITAJUBÁ- MG
Fase IV	5º. Ano	*****	***	*****					*****

ANO: 1998		ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										MUNICÍPIO/ESTADO: ITAJUBÁ - MG						
		Mínimo para Promoção: ***					Dias Letivos Anuais: 200					CH Anual: 833:20						
ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA					Total CH Curricular	Situação do Aluno	OBSERVAÇÕES:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Artes	Língua Inglesa	Educação Sexual	Introdução à Química	****				****	****
5ª SÉRIE	1º ANO	Aproveitamento	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**				**	**
	2º Ciclo	CH Curricular	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	833:20	
		Faltas/Horas	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	93,2%	

ANO: 1999		ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										MUNICÍPIO/ESTADO: ITAJUBÁ - MG						
		Mínimo para Promoção: ****					Dias Letivos Anuais: 200					CH Anual: 833:20						
ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA					Total CH Curricular	Situação do Aluno	OBSERVAÇÕES:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Artes	Língua Inglesa	Educação Sexual	Introdução à Química	****				****	****
6ª SÉRIE	2º ANO	Aproveitamento	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**				**	**
	2º Ciclo	CH Curricular	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	833:20	
		Faltas/Horas	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	**	86,2%	

ANO: 2000		ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										MUNICÍPIO/ESTADO: ITAJUBÁ - MG						
		Mínimo para Promoção: 50%					Dias Letivos Anuais: 200					CH Anual: 833:20						
ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA					Total CH Curricular	Situação do Aluno	OBSERVAÇÕES:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Artes	Língua Inglesa	Educação Sexual	Introdução à Química	****				****	****
7ª SÉRIE	8º ANO	Aproveitamento	57,5	60,0	56,0	58,5	52,0	MB	**	**	50,0	56,0	**				**	**
		CH Curricular	200	166:40	66:40	100	100	33:20	66:40	**	66:40	33:20	**	**	**	**	833:20	
		Faltas/Horas	40:50	32:30	15:00	19:10	28:20	2:30	**	**	8:20	**	**	**	**	**	**	

ANO: 2001		ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL FLORIVAL XAVIER										MUNICÍPIO/ESTADO: ITAJUBÁ - MG						
		Mínimo para Promoção: 50%					Dias Letivos Anuais: 200					CH Anual: 833:20						
ÁREAS DE CONHECIMENTO		BASE NACIONAL COMUM							PARTE DIVERSIFICADA					Total CH Curricular	Situação do Aluno	OBSERVAÇÕES:		
		Língua Portuguesa	Matemática	Ciências	Geografia	História	Ensino Religioso	Educação Física	Artes	Língua Inglesa	Educação Sexual	Introdução à Química	****				****	****
8ª SÉRIE	9º ANO	Aproveitamento	60,0	50,0	53,0	55,5	70,5	OT	**	**	51,0	***	53,0				**	**
		CH Curricular	200	166:40	66:40	100	100	33:20	66:40	**	66:40	***	33:20	**	**	**	833:20	
		Faltas/Horas	35:00	19:10	7:30	24:10	16:40	3:20	**	**	10:50	***	9:10	**	**	**	**	

Gláucia Romeiro Simões
Assinatura da Secretária – MASP.

José Daniel Rocha
Assinatura do Diretor – MASP.
Aut. N° 10800 Proc-314

Gláucia Romeiro Simões
Secretária MASP 1108973 7
Aut. N° 308998

Itajubá, 22 de abril de 2014.
MUNICÍPIO E DATA DE EXPEDIÇÃO

CERTIFICADO

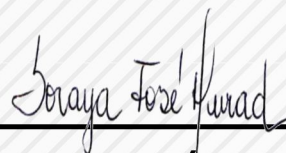
DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que

Luiz Paulo de Oliveira Santos

Identificado(a) com o RG: **5950996** e CPF **084.481.016-93**

concluiu o curso de **Regência Musical**
concluído no período de **24/02/2026** até **03/03/2026**, com a carga horária de **70 horas**
e nota final de **100 pontos**.



SORAYA JOSÉ MURAD
(DIRETORA)

ALUNO (A)



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

 **Cursoslivres**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Regência Musical - 9 horas
- Fundamentos da Técnica de Regência - 9 horas
- Técnicas de Regência - 9 horas
- Ensaio com Orquestra - 9 horas
- Repertório e Análise Musical - 9 horas
- Análise de Partituras - 9 horas
- Prática de Regência - 8 horas
- Preparação para Performance - 8 horas

NOTA FINAL: 100 pontos

CURSOS LIVRES
Instituto de Desenvolvimento
e Aprendizagem
CNPJ:47.342.569/0001-07

 **Cursoslivres**

CNPJ: 47.342.569/0001-07

R. Dr Ribeiro da Luz, 316 - Centro
São Lourenço-MG - 37.470-000

Os cursos livres oferecidos por nossa
Instituição de Ensino tem como base legal a
Lei Nº 9.394/1996 (Art. 1º); Artigo 205 e 206 da
Constituição Federal

Certificado de Cursos Livres não são válidos
como cursos de nível superior (Graduação,
Extensão, Pós-graduação).

Valide seu certificado acessando
maiscursoslivres.com.br/validar-certificado
ou pelo QR Code abaixo.



E digite o código abaixo:

470221847

Certificado expedido em: 03/03/2026



WR Educacional

CNPJ: 26.165.960/0001-03

Rua Érico Veríssimo, nº 105 - Solar dos Lagos - São Lourenço-MG



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Certificado

Emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III, O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, LUIZ OLIVEIRA, PORTADOR(A) DO CPF DE Nº:084.481.016-93, RG DE Nº:5950996, CONCLUIU O CURSO: REGÊNCIA MUSICAL, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ARTES E CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

LUIZ OLIVEIRA
Titular Do Certificado

REGÊNCIA MUSICAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- UM BREVE CONCEITO HISTÓRICO - 3 HORAS
- BREVE HISTÓRICO DO DESENVOLVIMENTO DA REGÊNCIA - 3 HORAS
- ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DE UM CORO - 3 HORAS
- ASPECTOS DA REGÊNCIA - 3 HORAS
- MARCAÇÃO DE COMPASSO - 3 HORAS
- CLASSIFICAÇÃO VOCAL - 3 HORAS
- CLASSIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS MÚSICAIS - 3 HORAS
- UMA PROPOSTA DE SINAIS CORPORAIS PARA O SOLFEJO E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A MUSICALIZAÇÃO - 3 HORAS
- A PERCEPÇÃO DA PRODUÇÃO VOCAL PELO REGENTE CORAL - 3 HORAS
- O REGENTE MODERNO E A CONSTRUÇÃO DA SONORIDADE CORAL. - 3 HORAS

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL - ME
Rua Érico Veríssimo nº 105
Solar dos Lagos - CEP: 37470-000
São Lourenço - MG

ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 7.0 (SETE).

Certificado Registrado Sob o Nº: 004725540-42-2019

Livro: 066

Página: 090

Emitido em 21 de Janeiro de 2019 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Avenida Érico Veríssimo, 105 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Pareceres CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).
Validação em www.wreducacional.com.br

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Balneario Camboriu - (47) 3361-7816

NOME: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA

CPF/CNPJ: ***.774.949-**

ENDERECO: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES (BC)

CEP: 88338-270 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

UNIDADE CONSUMIDORA 51304420

Cliente: 31202132

Etapa: 03

Grupo/Subgrupo Tensão:B/B1

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 079047977 SERIE:001 DATA EMISSAO: 04/02/2026

Consulte Chave de Acesso em: https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:

4226.0208.3367.8300.0190.6600.1079.0479.7710.4745.5596

Protocolo de Autorização: 3.422.600.004.554.707 - 04/02/2026 às 14:03

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

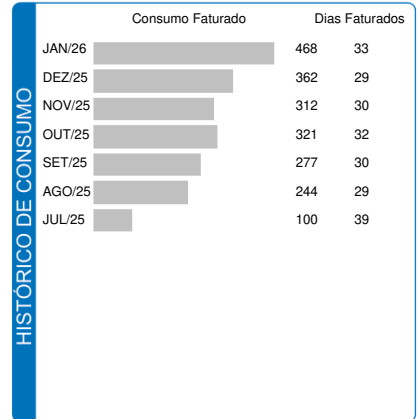
Table with 5 columns: Leitura Anterior (06/01/2026), Leitura Atual (04/02/2026), Dias (29), Origem da Leitura (Lida), Próxima Leitura (06/03/2026)

Table with 2 columns: Bandeira Tarifária (Verde), Dias (29)

Table with 8 columns: Medidor (30021752), Grandeza (Energia), Postos Horários (Único), Leitura Anterior (2.054), Leitura Atual (2.481), Constante (1,00000), Perdas (%) (0,00), Total Apurado (427)

Table with 4 columns: Tributo (PIS, COFINS, ICMS), Base de Cálculo (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

Main billing table with 10 columns: Itens de Fatura, Unid., Qtd., Preço unit. c/ trib. (R\$), Valor (R\$), COFINS/PIS (R\$), Base Cál. ICMS (R\$), Alíquota ICMS (%), ICMS (R\$), Tarifa unit. (R\$)



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO: Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90 Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900 Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRDESCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090118.06213330013.613606413760000038942

Pagador: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA CPF/CNPJ: ***.774.949-** Endereço: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES CEP: 88338-270 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC

Código para Cadastro em Débito Automático: 6000610234



Table with 7 columns: Data Documento (04/02/2026), Número Referência (202602-079047977), Unidade Consumidora (0051304420), Nosso Número (11806213300), Referência (02/2026), Vencimento (05/03/2026), Total a Pagar (R\$) (389,42)

PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h (48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):

FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):

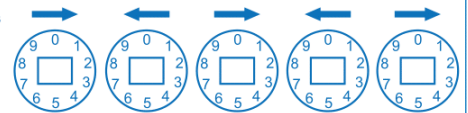
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):

EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ___/___/___

Acompanhe nossas redes sociais

f @celescoficial

ig @celescoficial

tw @celescoficial

in CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina



AGORA TEMOS WHATSAPP

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.133.509/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2020
NOME EMPRESARIAL LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PEDRO PINTO FELIPE	NÚMERO 140	COMPLEMENTO APT 02
CEP 88.332-490	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU
UF SC	TELEFONE (47) 9924-9493	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZPAULOOS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/03/2026** às **14:10:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 13/04/2021

Dados Pessoais

Nome civil

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

CPF

084.481.016-93

Sexo

Masculino

Data de nascimento

11/11/1984

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

TELMA HELOIZA DE OLIVEIRA SANTOS

Contratos de trabalho

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:

RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - TRIFÁSICO

Iluminação pública: Balneario Camboriu - (47) 3361-7816

NOME: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA
PIRES ESPINDOLA

CPF/CNPJ: ***.774.949-**

ENDERECO: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES (BC)

CEP: 88338-270 CIDADE: BALNEARIO CAMBORIU

UNIDADE CONSUMIDORA
51304420

Cliente: 31202132

Etapa: 03

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 079047977 SERIE:001 DATA EMISSAO: 04/02/2026

Consulte Chave de Acesso em:

https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:

4226.0208.3367.8300.0190.6600.1079.0479.7710.4745.5596

Protocolo de Autorização: 3.422.600.004.554.707 - 04/02/2026 às 14:03

Comunicado importante

A alteração do número de sua UC foi prorrogada para Jun/2026, em atendimento a REN1095. Mais detalhes em breve no site oficial da Celesc.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura	Próxima Leitura
06/01/2026	04/02/2026	29	Lida	06/03/2026

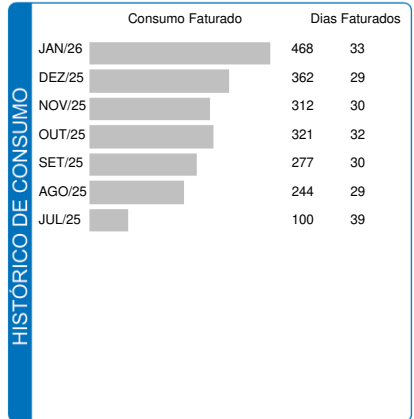
Bandeira Tarifária	Dias
Verde	29

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
30021752	Energia	Único	2.054	2.481	1,00000	0,00	427

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	308,14	0,64	1,97
COFINS	308,14	2,96	9,12
ICMS	123	12,00	14,76
ICMS	240,85	17,00	40,95

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço unit. c/ trib.(R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Cál. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,379467	56,92	1,80	56,92	12,00	6,83	0,321930
(0D) Consumo TE	KWH	277,000	0,402347	111,45	3,33	111,45	17,00	18,95	0,321930
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,440533	66,08	2,09	66,08	12,00	7,93	0,373750
(0E) Consumo TUSD	KWH	277,000	0,467148	129,40	3,87	129,40	17,00	22,00	0,373750
SUBTOTAL				363,85					
(8H) Correção Monetária		0,000	0,000000	1,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AH) Juros 12/2025		0,000	0,000000	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AH) Juros 12/2025		0,000	0,000000	3,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(AM) Multa 12/2025		0,000	0,000000	6,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	14,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				25,57					
TOTAL				389,42					

LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (8H) Correção Monetária | (AH) Juros | (AM) Multa | (C0) COSIP Municipal Balneario Camboriu



EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens:



Beneficiário: Celesc Distribuição SA - CNPJ 08336783/0001-90
Av. Itamarati, n 160 - Itacorubi - Florianópolis - SC CP: 88.034-900
Agência / Código Cedente: 0348-4/0136136-8

BRANCO

237-2

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA

23790.3480090118.06213330013.613606413760000038942

Pagador: MAKELLE REGINA GERONIMO CUNHA PIRES ESPINDOLA
CPF/CNPJ: ***.774.949-**
Endereço: ISRAEL 431 BL 03 AP 407 GARDEN VILLAGE - DAS NACOES
CEP: 88338-270 Cidade: BALNEARIO CAMBORIU SC

Código para Cadastro em Débito Automático:
6000610234



Data Documento	Número Referência	Unidade Consumidora	Nosso Número	Referência	Vencimento	Total a Pagar (R\$)
04/02/2026	202602-079047977	0051304420	11806213300	02/2026	05/03/2026	389,42

PAGUE COM PIX



Mensagens:

Atendimento ao Consumidor

24h (48) 99860-0067 WhatsApp da Celesc
0800 048 0196 Emergências
0800 048 0120 Informações e serviços comerciais
0800 048 3232 Ouvidoria
0800 646 4050 Deficientes auditivos
ANEEL 167

Dicas da Celesc

Baixe o nosso aplicativo gratuito para Android e iOS.

Ao buscar nosso atendimento presencial ou por telefone, tenha em mãos sua fatura e um documento de identificação (RG, CPF ou CNPJ).

Famílias inscritas no CADUNICO e que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei 12.212/10 têm direito ao benefício da tarifa social. Saiba mais através do 0800 048 0120.

A Celesc disponibiliza o parcelamento de débitos com condições facilitadas. A solicitação pode ser feita em nosso site, por telefone ou nas lojas de atendimento.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período de referência da apuração:

DIC - Duração de Interrupção Individual (h):

FIC - Frequência de Interrupção Individual (h):

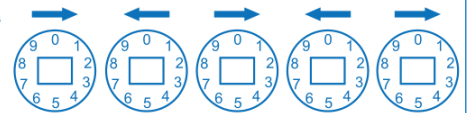
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Individual (h):

EUSD Fio B - Valor Encargo Uso Sistema Distribuído (R\$):

DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (horas):

Registro de Leitura

Nos casos de pedido de desligamento, anote os números do visor ou a posição dos ponteiros (conforme o tipo de medidor da sua unidade consumidora) e busque um dos nossos canais de atendimento.



Data da Leitura: ___/___/___

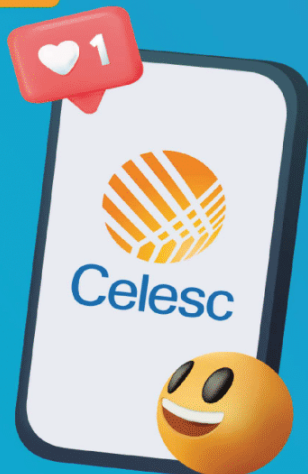
Acompanhe nossas redes sociais

f @celescoficial

ig @celescoficial

tw @celescoficial

in CELESC - Centrais Elétricas de Santa Catarina



AGORA TEMOS WHATSAPP

(48) 99860-0067

- ▶ 2ª via da fatura
- ▶ Pedido de religação
- ▶ Consulta de débitos
- ▶ Histórico de consumo
- ▶ Informações sobre serviços comerciais



Certidão de Tempo de Serviço

Colaborador: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	CPF: 084.481.016-93
PIS: 201.20127.77.0	

Frequência em dias

Período		Tempo Bruto	Faltas	Licenças	Outras	Tempo Líquido	Matrícula	Cargo	Vínculo / Regime Previdenciário
Inicial	Final								
23/02/2017	15/12/2017	296	0	0	0	296	36250	PROFESSOR	Contratado/RGPS
09/03/2018	18/12/2018	285	0	0	0	285	38018	PROFESSOR	Contratado/RGPS
22/03/2019	12/12/2019	266	3	0	0	263	40110	INSTRUTOR DE OFICINAS	Contratado/RGPS
11/02/2020	12/12/2020	306	0	0	0	306	42193	INSTRUTOR DE OFICINAS	Contratado/RGPS
Total Geral		1153	3	0	0	1150			

Certifico que no(s) período(s) acima referidos, o interessado conta um tempo de serviço líquido de:

1150 Dias ou **3** Ano(s) , **1** Mes(es) e **25** Dia(s) .

Beatriz Rodrigues da Silva
Diretora da Folha de Pagamento
Portaria 27.331/2020

Carimbo e Assinatura do
Responsável pelas informações

ATESTAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693**

CNPJ/CPF: **37.133.509/0001-12**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140082585806**

Data de emissão: **02/03/2026 09:21:02**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 02/03/2026 09:25:19



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024511711/2026
Data de emissão: 02/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693

Cód. contribuinte: 296575

CPF/CNPJ: 37.133.509/0001-12

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R PEDRO PINTO FELIPE

Número: 140

Compl: APT 02

CEP: 88.332-490

Bairro: SAO JUDAS TADEU

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 31/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

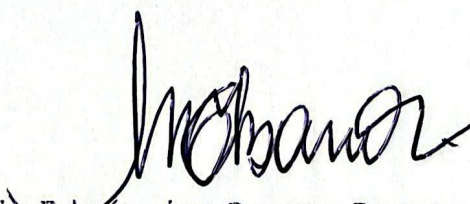
1c5236da-03e6-4af2-9526-e786e7c881b9



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Luiz Paulo de Oliveira Santos, CPF nº 084.481.016-93, RG 5950996, foi instrutor de fanfarra neste estabelecimento de ensino no período de 2006 a 2010.

Itajubá, 29 de novembro de 2016.


Márcia Ednéa dos Santos Barros
Diretora Escolar

Centro Integrado de Educação Municipal
Desembargador Francisco Pereira Rosa
Parcela nº. 879/04 de Av. 10 de Abril
Rua Alberico Galo, 410
Bairro Rebourgeon - CEP 37503-400
Tel. 3692-1822 - ITAJUBÁ-MG.

Márcia E. S. Barros
Diretora Escolar
Aut. 865362-8

Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Itajubá
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Tel: (35) 3692-1738



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	
Endereço: RUA PEDRO PINTO FELIPE	
Complemento: APT 02	Bairro: SÃO JUDAS TADEU
Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
CEP: 88.332-490	CNPJ: 37.133.509/0001-12
Telefone Comercial: (47)9992-4949	Inscrição Estadual:
Representante Legal: LUIZ APULO DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 5950996
Email: prof Luizbc0@gmail.com	CPF: 084.481.016-93
Resp. Financeiro: Luiz Paulo de Oliveira Santos	
E-mail Financeiro: prof Luizbc0@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;

e

V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.**
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada no processo licitatório escolhido. Onde uma vez cadastrada a proposta não é possível realizar o cancelamento do boleto de participação única, salvo caso de excluir a proposta antes do fim do recebimento de proposta. O boleto para pagamento é liberado logo após a fase de disputa, <u>e deve ser emitido pelo login do representante legal da empresa. O vencimento é sempre 2 dias corridos após a fase de habilitação.</u> A não participação efetiva no edital não anula a cobrança, pois a cobrança é referente a utilização da plataforma e não pela participação na fase de lances.
B	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.


Plano	Nome	Descrição
C	PERÍODO TRIMESTRAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 3 (três) meses assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos B e C tem opção de renovação automática.
12. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma ou assinatura digital do representante legal da empresa e procurações (se necessário);
 - II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
 - III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
 - IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.
 - V. A documentação exigida pela BNC é para fins de cadastro na plataforma e não aos processos licitatórios.
13. São Responsabilidades da Bolsa Nacional de Compras – BNC: A BNC compromete-se a atuar de forma ética, segura e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, assumindo as seguintes responsabilidades:
- I. Prestar suporte técnico aos usuários do Sistema Eletrônico de Licitações, utilizando, quando necessário, ferramentas de atendimento remoto;
 - II. Fica o Licitante ciente e autoriza expressamente a Bolsa Nacional de Compras – BNC a realizar a gravação da tela durante atendimentos de suporte técnico remoto,

exclusivamente para fins de diagnóstico, solução de problemas, auditoria interna e melhoria contínua dos serviços prestados;

- III. As gravações mencionadas no inciso anterior serão armazenadas de forma segura, com acesso restrito a profissionais autorizados, e utilizadas apenas para as finalidades aqui descritas, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV. O Licitante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, nos termos da LGPD, exclusivamente para fins relacionados à utilização, operação, suporte, segurança e gestão do Sistema Eletrônico de Licitações, incluindo o cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- V. A BNC compromete-se a não compartilhar os dados pessoais do Licitante com terceiros, salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal, regulatória ou mediante determinação de autoridade competente.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 3 de Março de 2026

 Documento assinado digitalmente
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/03/2026 14:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ APULO DE OLIVEIRA SANTOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693**

CNPJ/CPF: **37.133.509/0001-12**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **260140082585806**

Data de emissão: **02/03/2026 09:21:02**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **29/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 02/03/2026 09:25:19



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024511711/2026
Data de emissão: 02/03/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693

Cód. contribuinte: 296575

CPF/CNPJ: 37.133.509/0001-12

Inscrição estadual:

Endereço/Localização

Logradouro: R PEDRO PINTO FELIPE

Número: 140

Compl: APT 02

CEP: 88.332-490

Bairro: SAO JUDAS TADEU

Cidade: Balneário Camboriú

Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 31/05/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

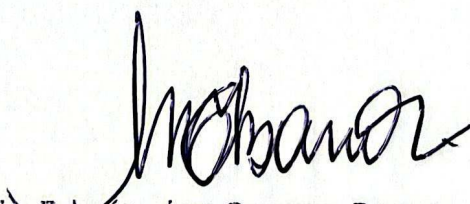
1c5236da-03e6-4af2-9526-e786e7c881b9



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Luiz Paulo de Oliveira Santos, CPF nº 084.481.016-93, RG 5950996, foi instrutor de fanfarra neste estabelecimento de ensino no período de 2006 a 2010.

Itajubá, 29 de novembro de 2016.


Márcia Ednéia dos Santos Barros
Diretora Escolar

Centro Integrado de Educação Municipal
Desembargador Francisco Pereira Rosa
Parcela nº. 879/04 de Av. 1001-1004
Rua Alberico Gallo, 410
Bairro Rebourgeon - CEP 37503-400
Tel. 3692-1822 - ITAJUBÁ-MG.

Márcia E. S. Barros
Diretora Escolar
Aut. 865362-8

Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Itajubá
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - Tel: (35) 3692-1738



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - LICITANTE

Razão Social: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	
Endereço: RUA PEDRO PINTO FELIPE	
Complemento: APT 02	Bairro: SÃO JUDAS TADEU
Cidade: BALNEÁRIO CAMBORIÚ	UF: SC
CEP: 88.332-490	CNPJ: 37.133.509/0001-12
Telefone Comercial: (47)9992-4949	Inscrição Estadual:
Representante Legal: LUIZ APULO DE OLIVEIRA SANTOS	RG: 5950996
Email: prof Luizbc0@gmail.com	CPF: 084.481.016-93
Resp. Financeiro: Luiz Paulo de Oliveira Santos	
E-mail Financeiro: prof Luizbc0@gmail.com	

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do Licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade com as disposições que seguem:

1. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa Nacional de Compras;

e

V. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. **O Licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento de taxas de utilização, conforme regras previstas no Anexo III do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
3. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento.**
4. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo Licitante, mediante comunicação expressa.
5. A rescisão do presente Termo não isenta o Licitante de quaisquer ônus devidos à BNC referentes ao seu período válido.
6. A BNC - Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002 que permite a cobrança pela utilização de serviços de tecnologia da informação disponibilizados, bem como suas manutenções e melhorias, e suporte aos usuários quanto a ferramentas e informações relacionadas.
7. Pela utilização dos produtos e serviços mencionados, a BNC apresenta os seguintes planos de cobrança:

Plano	Nome	Descrição
A	POR PARTICIPAÇÃO	O Licitante terá o valor do plano cobrado para cada proposta cadastrada no processo licitatório escolhido. Onde uma vez cadastrada a proposta não é possível realizar o cancelamento do boleto de participação única, salvo caso de excluir a proposta antes do fim do recebimento de proposta. O boleto para pagamento é liberado logo após a fase de disputa, <u>e deve ser emitido pelo login do representante legal da empresa. O vencimento é sempre 2 dias corridos após a fase de habilitação.</u> A não participação efetiva no edital não anula a cobrança, pois a cobrança é referente a utilização da plataforma e não pela participação na fase de lances.
B	PERÍODO MENSAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 1 (um) mês assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.


Plano	Nome	Descrição
C	PERÍODO TRIMESTRAL	O Licitante tem direito a participar de processos licitatórios por 3 (três) meses assim que realizar a aplicação do plano. Ao gerar o plano, a cobrança é efetivada. Não sendo possível cancelar o boleto.

8. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrança, selecionando o plano desejado e confirmando a opção. O ação só pode ser realizada pelo usuário Representante Legal da empresa Licitante, após autenticação por login e senha previamente cadastrados.
9. O valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos. A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança.
10. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BNC, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
11. Os planos B e C tem opção de renovação automática.
12. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante:
- I. Validação de documentação anexada ao sistema, com reconhecimento de firma ou assinatura digital do representante legal da empresa e procurações (se necessário);
 - II. Em caso de escolha de plano por período, deverá ser confirmado seu pagamento pela BNC. Esta verificação pode ser feita por meio do envio de comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br;
 - III. A liberação ocorrerá em até 24 horas;
 - IV. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.
 - V. A documentação exigida pela BNC é para fins de cadastro na plataforma e não aos processos licitatórios.
13. São Responsabilidades da Bolsa Nacional de Compras – BNC: A BNC compromete-se a atuar de forma ética, segura e em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais, assumindo as seguintes responsabilidades:
- I. Prestar suporte técnico aos usuários do Sistema Eletrônico de Licitações, utilizando, quando necessário, ferramentas de atendimento remoto;
 - II. Fica o Licitante ciente e autoriza expressamente a Bolsa Nacional de Compras – BNC a realizar a gravação da tela durante atendimentos de suporte técnico remoto,

exclusivamente para fins de diagnóstico, solução de problemas, auditoria interna e melhoria contínua dos serviços prestados;

- III. As gravações mencionadas no inciso anterior serão armazenadas de forma segura, com acesso restrito a profissionais autorizados, e utilizadas apenas para as finalidades aqui descritas, em estrita observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- IV. O Licitante autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Bolsa Nacional de Compras – BNC, nos termos da LGPD, exclusivamente para fins relacionados à utilização, operação, suporte, segurança e gestão do Sistema Eletrônico de Licitações, incluindo o cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- V. A BNC compromete-se a não compartilhar os dados pessoais do Licitante com terceiros, salvo quando necessário para o cumprimento de obrigação legal, regulatória ou mediante determinação de autoridade competente.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 3 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
 LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/03/2026 14:16:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ APULO DE OLIVEIRA SANTOS

ANEXO III

(Em papel timbrado ou com identificação do interessado no credenciamento)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Venho, por meio desta, requerer o **credenciamento de pessoa física ou jurídica de direito privado**, para fins de contratação visando à **prestação de serviços vinculados ao CREDENCIAMENTO DOS INSTRUTORES DE OFICINAS DO CEAC – PROJETO CONTRATURNO**, a serem

oferecidos aos alunos atendidos pelo CEAC – Projeto Contraturno, da **Secretaria de Educação de Balneário Camboriú (SED)**, pelo período contratual de **12 (doze) meses**.

Em cumprimento aos requisitos previstos no Edital, encaminhamos, em anexo, toda a documentação exigida para habilitação e participação no processo de credenciamento em referência.

Na oportunidade, **credenciamos o(a) Sr(a). LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 5950996** e **CPF nº 084.481.016-93**, ao(à) qual conferimos os mais amplos poderes para representar-nos junto à SED, inclusive para:

- interpor recursos, quando cabíveis;
- transigir;
- desistir;
- assinar atas e documentos;
- e praticar todos os demais atos necessários no âmbito do processo de credenciamento.

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/03/2026 16:06:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO
(Em papel timbrado ou com identificação do interessado no credenciamento)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O(a) proponente **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**,
[pessoa física ou jurídica de direito privado], com sede à Rua **RUA PEDRO PINTO FELIPE**
141 – SÃO JUDAS/BC, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº **37.133.509/0001-12**,
por meio de seu(a) representante legal abaixo assinado(a), vem, por meio desta, declarar que:

- Tem pleno conhecimento e aceita integralmente todos os termos e condições do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**, que trata do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado para a **prestação de serviços como instrutores de oficinas no CEAC – Projeto Contraturno**, promovido pela **Secretaria de Educação do Município de Balneário Camboriú (SED)**;
- Está ciente de que o período contratual será de **12 (doze) meses**;
- Compromete-se a fornecer quaisquer informações complementares que venham a ser solicitadas pela **Comissão de Contratação dos Prestadores de Serviços** do Município de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 03 de MARÇO de 2026

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Camboriú, esq. com 5ª Av., nº100, Bairro dos Municípios
E-mail: compras@edu.bc.sc.gov.br - Homepage: www.bc.sc.gov.br
Fone: 47 3363-7144 / 3363-7025 – Ramal: 229

CEP: 88331-090 Balneário Camboriú/SC

ANEXO V -
PESSOA JURÍDICA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DADOS GERAIS

Nome / Razão Social: CNPJ: **37.133.509/000112**
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Inscrição Estadual: Endereço: **RUA PEDRO PINTO FELIPE**
Bairro: **SÃO JUDAS** CEP: **88332-490**
Município: **BALNEÁRIO CAMBORIÚ** UF: **SC**
Fone: **47 99924-9493** Celular: **47 99924-9493**
E-mail: **profluizbc0@gmail.com** :
Inscrição ISS: Inscrição INSS:

DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)

(Responsável pela assinatura do contrato)

Nome: **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS** Cargo: **PROPRIETÁRIO**
RG Nº.: **5950996** Órgão Emissor: **PCISC**
CPF: **084.481.016-93** :
Fone: **4799924-9493** E-mail: **profluizbc0@gmail.com**

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Conselho de Classe:
Nº.: UF:
Cargo: :
RG Nº.: Órgão Emissor:
CPF: :

Fone:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: **STONE**

Nº. Agência: **0001**

Conta Corrente: **567481-7**

:

Endereço da Agência Bancária:


:

ITENS INSCRITOS

Item	Nome do Profissional	CPF
4	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS	084.481.016-93

Local e Data: _____

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
 LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, CNPJ/CGC nº **37.133.509/0001-12**

sediada **RUA PEDRO PINTO FELIPE 141 – SÃO JUDAS – BC** (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação..., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PARA PESSOA JURÍDICA Local e data. (Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa


PARA PESSOA FÍSICA Local e data. (Nome e assinatura)

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR - PARA PESSOA JURÍDICA

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS (NOME DA EMPRESA) com sede na **RUA PEDRO PINTO FELIPE 141 SÃO JUDAS-BC** Lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data. (Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica) Empresa

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:09:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

22

Rua Camboriú, esq. com 5ª Av., nº100, Bairro dos Municípios
E-mail: compras@edu.bc.sc.gov.br - Homepage: www.bc.sc.gov.br
Fone: 47 3363-7144 / 3363-7025 – Ramal: 229

CEP: 88331-090 Balneário Camboriú/SC

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

NOME: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS		CARGO: INSTRUTOR
NASCIMENTO: 11/11/1984	RG: 5950996	CPF: 084.481.016-93

1 – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
	/ /		
	/ /		

2 – APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
Regência Musical	21/01/2019	30 horas	
Regência Musical	27/02/2026	120 horas	
Percussão Geral - Avançado	11/10/2016	120 horas	
Regência Musical	27/02/2026	60 horas	

3 – PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso

declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC			exclusivo da Comissão Avaliadora
	/	/	
	/	/	
	/	/	

4 – EXPERIÊNCIA E/OU TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA

Diploma e/ou Certificado de conclusão de curso ou declaração de conclusão relacionado com a área de atuação pretendida e registrado no MEC	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação: (uso exclusivo da Comissão Avaliadora)
Professor de Fanfarra – Minas Gerais	2006 à 2010		
Professor de Música – Banda Escolar	23/02/2017 à 15/15/2017		
Professor de Música – Banda Escolar	09/03/2018 à 18/12/2018		
Professor de Música – Banda Escolar	22/03/2019 à 12/12/2019		
Professor de Música – Banda Escolar	11/02/2020 à 12/12/2020		

Segue anexo declaração emitida pela prefeitura de Balneário Camboriú e Centro Integrado de Educação Municipal Desembargador Francisco Pereira Rosa de Itajubá/MG.

Assinatura do candidato(a) Balneário Camboriú, de _____ de


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A PRESENTE
DECLARAÇÃO SERÁ REALIZADA POR (ASSINALE, PREENCHA E ASSINE SOMENTE UMA
OPÇÃO): () PESSOA FÍSICA

Eu, inscrito no CPF sob o nº,
declaro que: Não sou cônjuge, companheiro(a), nem possuo parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade,
até o terceiro grau, com membros responsáveis pela elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de
Credenciamento relacionada a este edital. Balneário Camboriú, ____/ ____/ 2025
_____(Nome legível e assinatura)

(X) PESSOA JURÍDICA (NOME DA EMPRESA) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no
CNPJ sob o nº
37.133.509/0001-12, por intermédio de seu representante legal Senhor(a) **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA
SANTOS** sob o CPF nº **084.481.016-93**, declara que: Não possui cônjuge, companheiro(a), nem possui
parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros responsáveis pela
elaboração deste edital ou integrantes da Comissão de Credenciamento relacionada a este edital.

Balneário Camboriú, 03 / MARÇO / 2026 _____(Nome legível e assinatura)

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS**
Data: 03/03/2026 16:14:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anexo V

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS CONTRATO Nº ____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 82.876.831/0001-90, com sede na Rua Camboriú, esquina com 5ª Avenida, nº 100, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Ester Menegasso, e de outro lado, [NOME DO CONTRATADO], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [__], residente/sediado à [endereço completo], doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como instrutor de oficinas do CEAC (Centro Educacional de Atendimento no Contraturno), conforme especificação e carga horária constantes no Termo de Referência da Chamada Pública nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante escala, convocação ou requisição formal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, proporcionalmente à carga horária efetivamente executada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO obriga-se a:

- I - Executar os serviços conforme estabelecido no Termo de Referência e orientações da SED;
- II - Manter-se regular perante os órgãos fiscalizadores;
- III - Apresentar mensalmente a Nota Fiscal acompanhada dos documentos exigidos para pagamento;
- IV - Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- V - Não subcontratar os serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I - Proceder ao pagamento no prazo estipulado;
II - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
III - Prestar as informações e condições necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pela equipe designada na Portaria nº 32.153/2025, nos termos da legislação vigente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balneário Camboriú, _____ de _____ de 2025.

Maria Ester Menegasso Secretária Municipal de Educação

[NOME DO CONTRATADO] CPF/CNPJ: [_____]

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Paulo de Oliveira Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 084.481.016-93, RG sob nº 5.950.996, residente e domiciliado à rua Israel, nº 431, bloco 03, apto 407, Bairro Das Nações, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88338-270, **DECLARO** para os devidos fins que, não sou Servidor Público do Município de Balneário Camboriú/SC, e não exerce cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual e federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Balneário Camboriú/SC, 03 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente

LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS

Data: 06/03/2026 16:40:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Paulo de Oliveira Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693
CNPJ: 37.133.509/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:12 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **EFED.DABE.D698.DF14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTL/PASEP

201.20127.77-0

NUMERO

2487839

SERIE

0050

UF

SC



ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



03/11/13



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 23/03/2026 14:37
Usuário: FÁBIO

Chave de Autenticação Digital
1701-9219-585

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1732/2026
Emissão: 19/03/2026

Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Solicitar a contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS), através do Edital de Credenciamento nº002/2025 pela Prefeitura de Balneário Camboriú, pessoa física e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROJETO OFICINAS, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos através da Secretaria de Educação do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses. A contratação se consolida através do processo de inexigibilidade, justificada pela falta de concorrência à vaga.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
216 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 339000 -	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação	47.277,96	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	177644 - Contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo - INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS) Contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo - INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS), através do Edital de Credenciamento nº002/2025 pela Prefeitura de Balneário Camboriú, pessoa física e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROJETO OFICINAS, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos através da Secretaria de Educação do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses. A contratação se consolida através do processo de inexigibilidade, justificada pela falta de concorrência à vaga.	3.939,83000	47.277,96
Total geral (R\$)					47.277,96

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo - Portaria nº 27.087/2013
Setor de Compras - Secretaria de Educação

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado para atuar como Instrutor de Oficina Fanfarra, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do TR: CEAC – Centro Educacional de Atendimento no Contraturno

Responsável Técnico: Fábio Bratkowski Nunes, fabio.nunes@edu.bc.sc.gov.br

1. Definição do objeto

Contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado **Luiz Paulo de Oliveira Santos** – CNPJ 3 7 . 1 3 3 . 5 0 9 / 0 0 0 1 - 1 2 para atuar como Instrutor de Oficina Fanfarra, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, no âmbito do Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – CEAC, da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Natureza: Serviço comum especializado, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021, com padrões objetivos de desempenho e qualidade estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2025.

Local de prestação dos serviços: CEAC e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria de Educação.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Carga horária: 40 horas semanais.

Qualificação exigida: Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.

Valor estimado mensal: R\$ 3.939,83

Valor estimado anual: R\$ 42.277,96

2. Fundamentação da contratação

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarra ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional **Luiz Paulo de Oliveira Santos** encontra-se **regularmente credenciado e classificado**, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025.

A inexigibilidade está amparada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, ante a inviabilidade de competição para serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por profissional com notória especialização.

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta de profissional habilitado para atuação como Instrutor de Oficina Fanfarras, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento às demandas do CEAC – Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – e demais unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

A atuação deste profissional está inserida no escopo do Projeto Oficinas – Contraturno, que visa ampliar as oportunidades educativas dos estudantes da rede municipal, por meio de atividades culturais e musicais desenvolvidas em horário oposto ao da jornada escolar regular.

A oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

A contratação por inexigibilidade objetiva garantir a continuidade imediata das oficinas musicais já em curso e evitar prejuízos pedagógicos aos alunos atendidos. A solução apresenta-se como a mais vantajosa para a Administração, visto que se refere a serviço de natureza singular, cuja qualidade impacta diretamente na efetividade das políticas públicas de educação integral.

O profissional contratado deverá atender aos seguintes compromissos:

- Cumprir carga horária semanal de 40 horas, com distribuição conforme cronograma definido pela SED/CEAC;
- Conduzir atividades teóricas e práticas de banda escolar;
- Participar de eventos escolares, apresentações públicas e formações pedagógicas;
- Elaborar e registrar relatórios mensais de atividades;
- Zelar pelos instrumentos musicais e materiais pedagógicos utilizados nas aulas.

4. Requisitos da contratação

4. Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Técnicos e de Qualificação Profissional

O profissional a ser contratado deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- **Formação mínima exigida:** Ensino Médio completo ;
- **Formação complementar:** Curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas ;
- **Experiência profissional:** Desejável experiência comprovada em Regência ou Banda Escolar ou condução de bandas escolares ou fanfarras;
- **Capacidade técnica e pedagógica:** Domínio de práticas pedagógicas voltadas ao ensino musical coletivo e execução de repertório variado com grupos escolares.

4.2 Requisitos Documentais

Para fins de formalização da contratação por inexigibilidade, o profissional deverá apresentar:

- Certificado de curso específico (mínimo 160h) em Regência ou Banda Escolar;
- Currículo atualizado com comprovantes de experiência na área;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e do FGTS;
- Declaração de cumprimento das obrigações relativas ao trabalho de menores, conforme art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3 Requisitos Complementares

- O contratado deverá atender às convocações da Secretaria de Educação, conforme a programação de aulas e eventos;
- A subcontratação é expressamente vedada;
- O contratado deve manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- O contratado deve estar disponível para início imediato das atividades, conforme demanda da SED.

6. Modelo de execução do objeto

A execução do objeto se dará por meio da prestação direta e pessoal dos serviços de instrução musical, especificamente nas atividades de Instrutor de Fanfarras, por profissional devidamente contratado via processo de inexigibilidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú.

6.1 Dinâmica da Execução

- O profissional atuará presencialmente nas dependências do CEAC – Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – e/ou em outras unidades escolares indicadas pela SED;
- A carga horária semanal será de **40 horas**, podendo ser distribuída em turnos matutino e/ou vespertino, conforme organização definida pela Secretaria;
- As atividades incluem aulas teóricas e práticas, ensaios, participação em eventos escolares e comunitários, além de planejamento e relatórios pedagógicos.

6.2 Instrumentos de Controle

- A execução do contrato será formalizada por meio de **Autorização de Fornecimento (AF)** emitida pela Secretaria de Educação;
- As atividades desenvolvidas deverão ser registradas em relatórios mensais, com descrição das turmas atendidas, conteúdos trabalhados e frequência dos alunos;

- O pagamento será condicionado à apresentação da Nota Fiscal com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista vigente, além de súmulas e relatórios de execução.

6.3 Obrigações da Contratada

- Executar fielmente as atividades previstas no objeto da contratação;
- Providenciar, às suas expensas, quaisquer substituições ou correções solicitadas pela fiscalização da SED;
- Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- Atender às orientações pedagógicas e administrativas emitidas pela equipe técnica da Secretaria;
- Manter atualizados os dados cadastrais e regularidade jurídica e fiscal ao longo de toda a vigência contratual.

6.4 Garantias

- Não há exigência de garantia contratual para este tipo de contratação, conforme natureza do serviço e escala prevista.

8. Modelo de gestão do contrato

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, com base nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e regularidade da execução contratual.

7.1 Fiscalização

A fiscalização do contrato será exercida por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 11.210/2023, e compreende:

- **Fiscal Técnico:** responsável pelo acompanhamento das atividades pedagógicas, metodologias empregadas, resultados esperados e qualidade do serviço prestado;
- **Fiscal Administrativo:** responsável por verificar cumprimento de horários, entrega de relatórios, documentação fiscal e obrigações trabalhistas;
- **Gestor do Contrato:** autoridade administrativa responsável por supervisionar e coordenar as atividades dos fiscais e atuar na interlocução com a contratada.

7.2 Indicados pela SED

- **Gestora do Contrato:**
Zélia Schlindwein Zanella – Portaria nº 33.822/2026

- **Fiscal Administrativo pela SED**
Sr. Denner Luan dos Santos
Cargo: Coordenador Da Banda Municipal
Portaria: 32.210/2025
- **Fiscal Técnico**
Sr Denner

7.3 Procedimentos

- As ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas em sistema eletrônico oficial da Administração (ex.: 1Doc);
- A contratada será convocada formalmente em caso de necessidade de ajustes, substituições ou esclarecimentos;
- Caso identificado descumprimento contratual, os fiscais deverão relatar ao gestor, que tomará as medidas previstas em lei e no contrato.

7.4 Comunicação

Toda comunicação oficial será realizada por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo a rastreabilidade e a formalização dos atos administrativos.

8. Critérios de medição e de pagamento

8.1 Forma de pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação e aprovação dos documentos abaixo relacionados:

- Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, em conformidade com a legislação vigente;
- Relatório mensal de atividades executadas, assinado pelo fiscal técnico;
- Certidões atualizadas que comprovem regularidade fiscal e trabalhista:
 - Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidões da Fazenda Estadual e Municipal, quando exigidas.

8.2 Prazo de pagamento

- O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** contados da data do adimplemento, ou seja, da entrega regular da nota fiscal e dos documentos exigidos;
- Caso haja irregularidades na documentação, o prazo será contado a partir da **regularização da pendência**.

8.3 Forma de processamento

- O pagamento será processado por meio de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por **transferência eletrônica bancária**, conforme determinado pela Administração;
- Os valores serão correspondentes ao serviço efetivamente prestado, conforme cronograma aprovado.

8.4 Retenções legais

- A retenção de Imposto de Renda, se devida, será realizada conforme o que estiver destacado no documento fiscal, nos termos da IN RFB nº 1.234/2012;
- Os contratados optantes pelo Simples Nacional ou isentos devem declarar expressamente essa condição no corpo da Nota Fiscal.

9. Forma e critério de seleção do fornecedor

A contratação se dará por **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamentada na inviabilidade de competição para a contratação de profissional técnico com notória especialização, considerando a natureza singular do serviço a ser prestado: **instrução de Oficina Fanfarras com carga horária semanal de 40 horas**.

A escolha do profissional se dará dentre os **credenciados previamente avaliados e classificados** conforme os critérios técnicos objetivos estabelecidos na **Chamada Pública nº 002/2025 – Edital 002/2025 da SED/BC**, que originou um banco de profissionais habilitados.

9.2 Critérios de credenciamento e classificação

Conforme disposto no edital, a seleção dos profissionais habilitados considerou os seguintes critérios:

- **Formação acadêmica (graduação e pós-graduação)** na área de música e regência;
- **Cursos de aperfeiçoamento e atualização** na área de atuação;
- **Experiência profissional comprovada** na condução de bandas escolares ou atividades correlatas;
- **Pontuação técnica** segundo tabela objetiva do Anexo II do Edital;
- Critérios de **desempate** definidos pelo edital: maior pontuação em critérios específicos, maior idade, número de filhos, e sorteio, se necessário.

A classificação final definiu a ordem de convocação dos credenciados. A contratação será formalizada com o profissional classificado dentro das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a disponibilidade de carga horária e os critérios de conveniência administrativa.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: Art. 8º ao 16 do Decreto Municipal nº 11.209, de 27 de março de 2023.

A estimativa do valor da contratação foi baseada na tabela constante no **Anexo I do Edital 002/2025**, que apresenta valores atualizados praticados pelo Município de Balneário Camboriú para contratação de instrutores credenciados no âmbito do CEAC.

Item contratado:

- **Instrutor de Oficina Fanfarra – 40 horas semanais**
- **Valor unitário mensal: R\$ 3.939,83**
- **Quantidade estimada: 12 meses**
- **Valor total estimado: R\$ 47.277,96**

O valor acima considera a remuneração integral pelos serviços prestados no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal, com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Eventuais reajustes serão aplicados nos termos da legislação vigente, observando-se a disponibilidade orçamentária.

12. Adequação orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, com a seguinte classificação:

- **Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Educação**
- **Projeto/Atividade: CEAC – Projeto Oficinas – Contraturno**
- **Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**
- **Fonte de Recursos: Recursos ordinários do orçamento municipal**

Balneário Camboriú, 23 de março de 2026.

Unidade Requisitante: Departamento de Educação Integral e Inclusiva

- Agente responsável pela elaboração do ETP:
Nome: Denner Luan dos Santos
Cargo: Coordenador Da Banda Municipal
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação

De acordo:

- Autoridade Competente:
Nome: Zélia Schlindwein Zanella
Cargo: Secretária de Educação
Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Educação

De: Fábio N. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: SECC - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações

Data: 23/03/2026 às 16:11:58

Prezados,

Encaminho o processo de inexigibilidade para a contratação do Instrutor de Fanfarra, conforme justificativa em anexo!

Fico a disposição,

—

Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

De: Fábio N. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: SECAC - CGF - Comitê Gestor Financeiro - A/C Priscila V.

Data: 23/03/2026 às 16:15:12

Prezados [Priscila Dos Santos Vieira - SEFAZ - DFIN - FIN*](#) [Iago Severino Nunes Cabral - SEFAZ - DFIN - ACOF](#)

Solicito, com **urgência**, o bloqueio da solicitação para que seja dado prosseguimento ao processo, com a finalidade de **substituir um dos quatro professores que desistiram da vaga** .

–

Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

FORMULÁRIO GERAL DE PEDIDO

PROTOCOLO NÚMERO	/ 2026	
TIPO DE PEDIDO	<input type="checkbox"/> Cursos ou Treinamentos <input type="checkbox"/> Contratação de Serviço Especializado <input type="checkbox"/> Aquisição de Materiais <input type="checkbox"/> Aquisição de Equipamentos Permanentes <input type="checkbox"/> Locações <input type="checkbox"/> Renovação ou Aditivo Contratual <input type="checkbox"/> Data de Vencimento do Contrato	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	<input type="checkbox"/> Pregão para de Registro de preços <input checked="" type="checkbox"/> Pregão com entrega imediata/contrato <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Concurso <input type="checkbox"/> Leilão	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa ou Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Compra Direta <input type="checkbox"/> Registro de Preços consumo	
SOLICITAÇÕES DE COMPRA Nº	1732 / 2026	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de profissionais Edital 002/2025 – Instrutores CEAC.	
JUSTIFICATIVA	A presente justificativa visa embasar a contratação, por inexigibilidade de licitação, do profissional Luiz Paulo Oliveira Santos de Instrutor de Oficina Fanfarra (40 horas semanais), no âmbito do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Educação.	
VALOR NESTE ANO	R\$ 42.277,96	
VALOR PARA OS PRÓXIMOS ANOS		
DOTAÇÃO	216 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 339000 - Aplicações	
ASSINATURA DO GESTOR/ RESPONSÁVEL		
COMPROVAÇÃO DA SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PELO DEPTO CONTÁBIL FINANCEIRO / ASSESSORIA CONTÁBIL	<input type="checkbox"/> Contratos vigentes <input checked="" type="checkbox"/> Investimento <input type="checkbox"/> Discricionária <input type="checkbox"/> Não previsto no orçamento	

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07

PROCOLO NÚMERO	/ 2026
DECISÃO	() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO () DEFERIMENTO PARCIAL () SEM MANIFESTAÇÃO
JUSTIFICATIVA	

AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR OU DESBLOQUEAR:

INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO	() SIM () NÃO
-------------------------------	--------------------

LEANDRO ARTHUR RODRIGUES DA SILVA
Secretário da Casa Civil

DIEGO MONTIBELER
Procurador-Geral

ANGELITA KOSLOWSKI
Controladora Geral

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSE EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Patrimônio

MAGDA BENZ
Secretária da Fazenda



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Emissão: 23/03/2026 14:37
Usuário: FÁBIO

Chave de Autenticação Digital
1701-9219-585

Página
1 / 1

Solicitação de Compra / Contratação

Número: 1732/2026
Emissão: 19/03/2026
Situação: Não liberada

Órgão Orçam.: 61000 - Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Un. Orçam.: 61001 - Administração Superior da SEDUC

Centro de custo: 61.1.0002 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Solicitar a contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS), através do Edital de Credenciamento nº002/2025 pela Prefeitura de Balneário Camboriú, pessoa física e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROJETO OFICINAS, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos através da Secretaria de Educação do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses. A contratação se consolida através do processo de inexigibilidade, justificada pela falta de concorrência à vaga.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
216 - 1 . 61001 . 12 . 361 . 5014 . 2.183 . 0 . 339000 -	100100 - Receitas e Transf. de Impostos - Educação	47.277,96	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	177644 - Contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo - INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS) Contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo - INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA (40 HORAS), através do Edital de Credenciamento nº002/2025 pela Prefeitura de Balneário Camboriú, pessoa física e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROJETO OFICINAS, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, atendidos através da Secretaria de Educação do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses. A contratação se consolida através do processo de inexigibilidade, justificada pela falta de concorrência à vaga.	3.939,83000	47.277,96
Total geral (R\$)					47.277,96

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo - Portaria nº 27.087/2013
Setor de Compras - Secretaria de Educação

Murilo Renato Fermino Dias

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria n.º 33.822/2026

Zelia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação
Portaria n.º 33.803/2026

De: Iago C. - SEFAZ - DFIN - ACOF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/03/2026 às 16:40:31

Prezado,

Bloqueio orçamentário realizado. Segue para comitê gestor para análise e deferimento

Atenciosamente,

—

Assessoria

LLN Consultoria Governamental Ltda

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/04/2026 às 14:52:41

Documentação complementar.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

3_TERMO_DE_HABILITACAO.pdf

ConsultaConsolidada_37133509000112_14_4_2026.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Trabalhista.pdf

TERCEIRO TERMO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2025 - PMBC
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
INSTRUTORES DE OFICINAS Nº 002/2025 – PMBC

O Município de Balneário Camboriú, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Chamada Pública para credenciamento, para fins de contratação, Credenciamento, para fins de contratação, pessoas físicas e/ou jurídicas de direito privado, para prestação de serviços vinculados ao PROJETO OFICINAS VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos alunos da rede municipal atendidos através da Secretaria de Educação do município de Balneário Camboriú, pelo período contratual de 12 (doze) meses, RESOLVE:

HABILITAR O SEGUINTE CREDENCIADO:

Instrutor de Oficina – Fanfarra 40 horas

1	Luiz Paulo de Oliveira Santos	60 pontos	Classificado
---	-------------------------------	-----------	--------------

1. O credenciado apresentou todos os documentos exigidos no edital de credenciamento nº 002/2025 da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú, conforme previsto na Cláusula Terceira do Edital.
2. Foi avaliada e considerada apta pela equipe técnica designada conforme Cláusula 9.1 e do referido edital.
3. Está devidamente habilitado a prestar os serviços, conforme as condições, exigências e especificações contidas no edital e seus anexos.

Balneário Camboriú, 14 de julho de 2026.

JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO
Secretário de Compras e Convênios

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 14:51:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693**
CNPJ: **37.133.509/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.133.509/0001-12
Razão Social: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693
Endereço: R PEDRO PINTO FELIPE 140 APT 02 / SAO JUDAS TADEU / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88332-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040208246063630600

Informação obtida em 14/04/2026 14:50:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.133.509/0001-12
Certidão n°: 39216022/2026
Expedição: 14/04/2026, às 14:51:05
Validade: 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ PAULO DE OLIVEIRA SANTOS 08448101693 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.133.509/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 14/04/2026 às 15:19:06

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_023_2026.doc

Minuta_de_Contrato.pdf

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Aos..... e.....dias do mês dedo ano de, de um lado, o MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, doravante denominado Contratante, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação..... De outro lado, o.....inscrito no CPF nº....., com sede nesta cidade, na Rua..., neste ato representado por....., ora denominado CREDENCIADO ou CONTRATADO, de acordo com o Processo de Credenciamento nº xxx/2025 e o que dispõe as normas gerais de Licitações e contratos administrativos, editadas pela Lei no 14.133/2021 e alterações, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Instrutores de Banda Escolar e Instrutores de Oficinas de Fanfarra, conforme demanda da Secretaria de Educação, pelo período contratual de XX () meses, para atender a demanda de pacientes do município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto deste contrato serão prestados para alunos matriculados na rede pública de ensino residentes no município de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATENDIMENTO

O instrutor executará os serviços diretamente no Projeto Oficinas vinculado à Secretaria de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DAS NORMAS GERAIS

Os serviços objeto deste contrato somente poderão ser realizados pelo próprio CREDENCIADO, não podendo transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações ajustadas no presente instrumento contratual.

O CREDENCIADO não poderá cobrar dos alunos ou de seus pais qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regulamento de Credenciamento nº. XXX/2025.

O CREDENCIADO obriga-se, também, a:

Oferecer aos alunos os recursos necessários ao atendimento;

Prestar os serviços, objeto contratual, com eficiência e celeridade, levando a satisfação dos alunos;

Realizar os procedimentos solicitados, dentro das normas técnicas estabelecidas para cada serviço prestado;

Oferecer todos os recursos disponíveis para o cumprimento do objeto deste contrato;

Jamais cobrar por qualquer tipo de serviço diretamente aos alunos;

O prestador de serviços fornecerá os relatórios solicitados pelo fiscal responsável, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar data da solicitação do mesmo.

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador de serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo de toda espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para entidade pública credenciante/ município de Balneário Camboriú.

A Secretaria Municipal de Educação fiscalizará como melhor lhe convier e no seu exclusivo interesse, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O CREDENCIADO é responsável pela indenização por dano causado aos alunos ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados ou prepostos;

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos Órgãos competentes, nem reduz a responsabilidade do CREDENCIADO, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art.14 da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CREDENCIADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, os relatórios, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação dos documentos, realizada pelo CONTRATANTE e o CREDENCIADO, a Diretoria responsável comunicará através de e-mail o CREDENCIADO para emissão da Nota Fiscal.

O regime de execução do contrato será através de preço global, por preço certo e total;

A CONTRATANTE, pelos serviços efetivamente prestados, pagará ao CREDENCIADO, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do término da etapa mensal correspondente, a importância correspondente ao número de acolhidos no período.

Sendo o valor global do contrato de R\$, que serão pagos mensalmente mediante a apresentação dos documentos.

Ao CREDENCIADO é obrigatório o encaminhamento de Relatório dos Serviços Prestados.

A entidade deverá manter conta corrente própria para manter e movimentar os recursos provenientes deste credenciamento.

As contas do CREDENCIADO rejeitadas pela auditoria serão imediatamente devolvidas ao CREDENCIADO para as correções cabíveis, que deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a devolução.

Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá ao CREDENCIADO o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte.

As contas do CREDENCIADO rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos do Sistema Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria do município de Balneário Camboriú, ficando à disposição do CREDENCIADO, que terá um prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que será julgado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

A contratante efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

Parágrafo Único – Transcorrido o lapso temporal de 60(sessenta) dias, após a entrega da Nota Fiscal de Serviço, sem que tenha havido o pagamento, o CREDENCIADO notificará o MUNICÍPIO por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis realize o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado da licitação.

Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO



O prazo do presente termo é de XX (xxxx) xxxxx (prazo determinado judicialmente com possibilidade de aditivos legais) , contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da CONTRATANTE, e enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital e de acordo com as limitações previstas no art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

A CONTRATADA declara, ainda, no que tange à sujeição às necessidades e demanda do MUNICÍPIO, conforme a especialidade contratada, acrescentando-se que os valores poderão sofrer acréscimos ou diminuição, que não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) anual do valor original.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DEFINIÇÃO

Para todos os efeitos deste contrato, define-se como:

Rescisão, o mesmo que Descredenciamento ou Distrato;

Contratado, o mesmo que Credenciado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da Secretária de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, decorrentes do Contrato, correrão à conta da rubrica orçamentária nº ... (descobrir a rubrica orçamentária).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO, SANÇÃO E RENÚNCIA

Mediante contraditória e ampla defesa, através de processo administrativo instaurado perante a Comissão de Fiscalização, vinculada a Secretaria de Gestão Administrativa o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso de interpelação judicial ou extrajudicial, observados a reincidência, a gravidade da infração cometida, os danos decorrentes desta, e as circunstâncias agravantes no descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato e em especial, se o Contratado:

Em deixar de atender adequadamente a prestação de qualquer serviço, objeto contratual, constatado através de denúncia do usuário ou da fiscalização do Contratante, sem motivo justificado e aceito, devidamente fundamentado e encaminhado a Comissão de Fiscalização mencionado no item 13.1.

Efetuar subcontratação ou transferência total ou parcial, dos serviços, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

Não respeitar os dispositivos legais;

Em caso de rescisão voluntária, qualquer das partes deverá notificar por escrito a intenção da rescisão, com prazo de mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, o CONTRATADO se obriga expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços desembaraçados, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Com base no artigo 137 da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo inerente, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, o CONTRATADO ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seus incisos da Lei nº 14.133/2021/93:

Advertência, para descumprimentos contratuais de pequena monta e não reincidentes, que não justifiquem imposição de penas mais graves, a critério e juízo do contratante;

Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de rescisão sem justo motivo.

Multas variáveis entre 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, caso o CONTRATADO, deixar de cumprir qualquer das obrigações previstas.

O Contratado estará isento de qualquer penalidade pela suspensão de seus serviços, objeto contratual, se por razões devidamente justificadas e aceitas, a exemplo de panes em equipamentos e realização das manutenções periódicas. Prazo máximo 30 dias, salvo justificativa de maior prazo;

A incidência de multa e/ou rescisão de Contrato, poderão ser acumuladas a outras penalidades e a sua aplicação não impedirá que o Município de Balneário Camboriú adote as medidas judiciais cabíveis.

A cobrança de multas será feita mediante desconto do pagamento de fatura, se forem apresentadas após a sua aplicação, ou ainda, cobradas diretamente do CONTRATADO, se a fatura for insuficiente.

No caso de cobrança de multa, diretamente do CONTRATADO, essa deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da correspondente notificação, garantida a prévia defesa perante a Comissão.

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, com base no artigo 156 da Lei Federal no 14.133/2021, além de advertência, o Contratante poderá, ainda, garantido a prévia defesa,

através de processo administrativo instaurado Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suas autarquias, fundações e empresas de economia mista, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A aplicação da sanção será publicada na Imprensa Jornal Oficial do Município e divulgada no Mural oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

Poderá, ainda, o Contratado, sujeitar-se às sanções previstas nos subitens 13.4.2 e 13.4.3, deste Contrato, caso:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer dos tributos.

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Município de Balneário Camboriú, em virtude de atos ilícitos praticados.

Poderá, ainda, o CONTRATADO, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das multas previstas no presente Contrato.

No caso de rescisão contratual pelos motivos acima, cessarão automaticamente todas as atividades relativas aos serviços, objeto deste Contrato.

No caso de rescisão contratual por quaisquer dos motivos acima, e/ou que caracterizem culpa do contratado, este ficará sujeito às penalidades previstas neste termo, não cabendo nenhum pedido de reclamação futura.

O Contratado reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, sem prejuízo nas prerrogativas e consequências previstas nos artigos 80 a 85 da mesma lei.

As penalidades do CONTRATANTE constituirão em:

Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, esta se obriga a notificar o CONTRATADO, justificando a medida.

Da notificação constarão as seguintes informações:

Número do Contrato;

Motivo a que se refere;

Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida prévia defesa perante o Setor Responsável.

Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem qualquer prejuízo, bastando notificar à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

A execução do presente Termo, especialmente os casos omissos estará regulada pela Lei nº. 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – As partes elegem o Foro desta comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem às partes contraentes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas.

De: LISANE O. - SECC - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2026 às 18:30:10

Boa tarde,

Segue o parecer jurídico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexigibilidade_023_2026_credenciamento_EDITAL_002_25_Art_74_IV.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	23/04/2026 18:30:33	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C93-73B5-0FB7-F6DE**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 108/2026

Inexigibilidade de Licitação n.º 023/2026 - PMBC

Assunto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento n.º002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

Fundamentação Legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

1. Relatório

Trata-se de parecer jurídico¹ para exame e aprovação de procedimento de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, bem como avaliação quanto aos aspectos de legalidade², no tocante à ordem de atos e documentos necessários à instrução processual, para a Secretaria Municipal de Educação.

A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Fanfarras ofertadas no contra turno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital n.º 002/2025.

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo das minutas de edital de chamamento, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

² BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Em observância ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021³, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer, conforme passa a expor e ao final concluir.

2. Da Inexigibilidade de Licitação

A licitação se objetiva a garantir a isonomia dos interessados aptos em contratar com a Administração Pública, aliada à garantia da legalidade da contratação em qualquer modalidade e ao resguardo do interesse público no ato. Por estas razões é que a necessidade de licitar é o corolário trazido na Constituição, em seu art. 37, inciso XXI:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(omissis)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão credenciados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante dizer que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, ou seja, licitar é a regra. Porém, em determinados casos, a Lei 14.133/2021 traz a previsão de que quando inviável a competição, o processo licitatório será inexigível.

No caso em tela, a seleção da empresa se deu por meio de edital de credenciamento, conforme **Termo de Homologação**, situação em que torna-se inviável a competição, admitindo-se a contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme autoriza o art. 74, IV, da Lei de Licitações:

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(omissis)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. Do Chamamento Público

O instituto do Chamamento Público é o procedimento administrativo que visa a contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de credenciados simultaneamente, exatamente como o caso em apreço.

Nessa toada, o Professor **Luciano Ferraz** conceitua o **credenciamento**:

O processo administrativo, pelo qual a administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior a do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada (Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118)

Cumprido destacar o entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho acerca do tema:

Credenciamento é ato administrativo unilateral, emitido em virtude do reconhecimento do preenchimento de requisitos predeterminados por sujeitos interessados em futura contratação, a ser pactuada em condições predeterminadas e que independem de uma escolha subjetiva por parte da Administração.

Nas hipóteses de cabimento de credenciamento, a Administração estabelece, em ato regulamentar, o objeto e as condições da futura contratação, os requisitos exigidos dos particulares, interessados em contratar e todos os procedimentos pertinentes à contratação. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021. p. 1129)

Conforme o art. 79, inciso I, da Lei de Licitações, o credenciamento poderá ser usado nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

Dessa forma, considerando o objeto da futura contratação, bem como a escolha e classificação dos participantes (submetidos previamente aos critérios de seleção estabelecidos no instrumento convocatório), verifica-se que o instituto do credenciamento é plenamente aplicável ao caso em tela.

4. Aspectos Formais do Processo

Quanto aos requisitos para a instrução da contratação direta por inexigibilidade, tem-se a justificativa presente no Termo de Referência.

A escolha do profissional se dará dentre os credenciados previamente avaliados e classificados conforme os critérios técnicos objetivos estabelecidos na Chamada Pública nº 002/2025 – Edital 002/2025 da SED/BC, que originou um banco de profissionais habilitados.

Verifica-se que há disponibilidade orçamentária, uma vez que o valor para a contratação está indicado na Solicitação de Compra/Contratação.

Constata-se a regularidade do contratado por meio Da Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União, bem como a da Declaração de Não Parentesco, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para a Habilitação e Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor.

RECOMENDO a apresentação do Comprovante da Condição de Microempendedor Individual.

5. Da Minuta do Contrato

Quanto à minuta contratual, verifica-se o cumprimento dos comandos do art. 92 da Lei 14.133/2021, correlacionando-os com as cláusulas do documento:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos o qual consta na **Cláusula Primeira;**

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta – no Preâmbulo da minuta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos, **na Cláusula Décima Quarta;**

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento na **Cláusula Segunda;**

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento – **Cláusula Sétima;**

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, – **Cláusula Nona;**

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, na **Cláusula Décima Segunda;**

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo, nas Cláusulas Quinta;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, na Cláusula Quinta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz - **RECOMENDO** a inclusão;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento – **RECOMENDA-SE**;

XIX - os casos de extinção na Cláusula Décima Terceira.

6. Conclusão

Verifica-se a observância da Nova Lei de Licitações e Contratos, bem como após análise da minuta do contrato, em consonância com as cláusulas necessárias estabelecidas, constata-se a observância dos requisitos legais exigidos, manifestando-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, pela **APROVAÇÃO**, recomendando-se ainda, a observância das publicações legais.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 23 de abril de 2026.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C93-73B5-0FB7-F6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 23/04/2026 18:30:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1C93-73B5-0FB7-F6DE>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 7- 108/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SEDUC - Secretaria de Educação - A/C Zelia Z.

Data: 24/04/2026 às 09:56:30

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC, SECC, SEFAZ - DFIN - FIN, SEFAZ - DFIN - ACOF, SEDUC - COORDBM

Contratação do Instrutor de Oficina Fanfarra Luiz Paulo

Prezada Secretária,

Segue termo IL 023/2026 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_023_2026.pdf

Razao_da_Escolha_IL_Credenciamento.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para contratação de profissional para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.
- b) A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.
- c) A oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.
- d) A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 a escolha do profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos decorre de sua habilitação e regular credenciamento por meio do Edital nº 002/2025, atendendo integralmente aos critérios técnicos e requisitos estabelecidos pela Administração Pública

O contratado possui a qualificação exigida para a execução das atividades de Instrutor de Oficina Fanfarra, incluindo formação compatível e capacitação específica na área musical, com domínio de conteúdos como musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, regência e execução em conjunto, essenciais para o desenvolvimento das atividades propostas.

A escolha do credenciado justifica-se, portanto, por sua regular classificação no edital, pela adequação técnica às exigências do objeto e pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das oficinas ofertadas no contraturno escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes atendidos pelo CEAC.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público, à continuidade do serviço educacional e às disposições legais aplicáveis.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação

Balneário Camboriú - Capital Catarinense do Turismo - CNPJ: 83.102.285/0001-07



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41B1-3E12-6FA3-CFB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELIA SCHLINDWEIN ZANELLA (CPF 613.XXX.XXX-87) em 24/04/2026 11:47:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/41B1-3E12-6FA3-CFB7>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para contratação de profissional para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.
- b) A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.
- c) A oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.
- d) A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 a escolha do profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos decorre de sua habilitação e regular credenciamento por meio do Edital nº 002/2025, atendendo integralmente aos critérios técnicos e requisitos estabelecidos pela Administração Pública

O contratado possui a qualificação exigida para a execução das atividades de Instrutor de Oficina Fanfarra, incluindo formação compatível e capacitação específica na área musical, com domínio de conteúdos como musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, regência e execução em conjunto, essenciais para o desenvolvimento das atividades propostas.

A escolha do credenciado justifica-se, portanto, por sua regular classificação no edital, pela adequação técnica às exigências do objeto e pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das oficinas ofertadas no contraturno escolar, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes atendidos pelo CEAC.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo ao interesse público, à continuidade do serviço educacional e às disposições legais aplicáveis.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Zélia Schlindwein Zanella
Secretária de Educação

Processo Inexigibilidade de Licitação - 8- 108/2026

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: SECC - Secretaria de Compras e Convênios - A/C José N.

Data: 24/04/2026 às 10:04:42

Setores envolvidos:

SECAC - CGF, SECC - DPL, SECC - ASSJ, SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC, SED - GSE, SEDUC - DIADM, SEDUC, SECC, SEFAZ - DFIN - FIN, SEFAZ - DFIN - ACOF, SEDUC - COORDBM

Contratação do Instrutor de Oficina Fanfarra Luiz Paulo

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf
RESUMO_INX_023_2026.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, que evidencia a necessidade da contratação para garantir a continuidade e a qualidade das oficinas de Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, essenciais ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- Que as atividades envolvem conteúdos de musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo conhecimento técnico específico e qualificação adequada do profissional;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

- Considerando que a oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59CF-2529-2F37-656C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 24/04/2026 12:15:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/59CF-2529-2F37-656C>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando:

- A justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, que evidencia a necessidade da contratação para garantir a continuidade e a qualidade das oficinas de Fanfarra ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, essenciais ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- Que as atividades envolvem conteúdos de musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo conhecimento técnico específico e qualificação adequada do profissional;
- A regular instrução do processo, contendo Documento de Formalização de Demanda (DFD), solicitação, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bloqueio orçamentário, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes;
- O parecer jurídico favorável à contratação;

Autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

- Considerando que a oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

De: Fábio N. - SEDUC - DIADM - COORCEDU - SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 16:48:14

Setores (CC):

SEFAZ - DFIN - ACOF

[Iago Severino Nunes Cabral - SEFAZ - DFIN - ACOF](#)

Solicito bloqueio para dar continuidade ao processo, obrigado

—

Atenciosamente,

Fábio Bratkowski Nunes

Analista Administrativo II - matrícula 27087

Departamento de Compras

De: Iago C. - SEFAZ - DFIN - ACOF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2026 às 17:53:34

Prezado,

Bloqueio realizado.

Atenciosamente,

—

Iago S. N. Cabral

LLN Consultoria Governamental Ltda

De: Eder A. - SECC - DPL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 10:24:06

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1777296154_resumo_inx_0232026_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 8258217: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
023/2026 - IL - PMBC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
4A785883917B46504694C09EE059628A135CA2ED

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8258217>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa da Secretaria de Educação de que a contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

- Considerando que a oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Convênios

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 023/2026 - IL/2026



Última atualização 27/04/2026

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 27/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000211/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 47.277,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 47.277,96

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Contratação do profissional Luiz Paulo de Oliveira, através de INEXIGIBILIDADE, o cargo - INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO INSTRUMENTAL (40 HORAS)	12	R\$ 3.939,83

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

**PROCESSO Nº**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

DATA DE ATUALIZAÇÃO

27/04/26

MODALIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO

Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO

PMBC

OBJETO

Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

OBSERVAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Objeto: Contratação de profissionais para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 108/2026.

Credenciado: Luiz Paulo de Oliveira Santos.

CNPJ: 37.133.509/0001-12.

Prazo: 12 (doze) meses.

Respaldo legal: Art. 74, IV, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 47.277,96 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Anexos: DFD, solicitação, bloqueio orçamentário, termo de referência, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Educação motiva esta inexigência de licitação para a contratação de profissional para o cargo INSTRUTOR DE OFICINA FANFARRA, através do Edital de Credenciamento nº002/2025, pelo período de 12 (doze) meses.

b) A contratação tem por objetivo garantir a continuidade e qualidade das oficinas de Instrutor de Oficina Fanfarras ofertadas no contraturno escolar pelo CEAC, fundamentais ao desenvolvimento integral dos estudantes.

c) A oficina de Banda Escolar contempla conteúdos e práticas relacionadas à musicalização, teoria musical, prática instrumental, leitura de partituras, técnicas de regência e execução em conjunto, exigindo domínio técnico e metodológico por parte do profissional contratado.

d) A natureza singular do serviço e a qualificação técnica exigida (Ensino Médio completo com curso específico de Música, Regência ou Banda Escolar com no mínimo 160 horas.) restringem o número de profissionais aptos. O profissional Luiz Paulo de Oliveira Santos encontra-se regularmente credenciado e classificado, conforme critérios técnicos do Edital nº 002/2025.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

Zélia Schlindwein Zanella

Secretária de Educação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 023/2026 - IL - PMBC

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 24 de abril de 2026.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Convênios

ARQUIVOS ANEXOS